

ETEC JORGE STREET
EXTENSÃO EE MARIA TRUJILO TORLONI

BRUNA APARECIDA
MABILLY ANJOS
NATASHA VEIGA
POLYANA MARJORIE

LIBERDADE DE EXPRESSÃO E O PRECONCEITO QUE ELA
GERA

SÃO CAETANO DO SUL
2017

BRUNA APARECIDA
MABILLY ANJOS
NATASHA VEIGA
POLYANA MARJORIE

LIBERDADE DE EXPRESSÃO E O PRECONCEITO QUE ELA
GERA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao curso técnico em 2017 da Etec Jorge
Street, orientado pelo Prof. Wagner Rubens
como requisito parcial para obtenção do título
de técnico em Serviços Jurídicos.

SÃO CAETANO DO SUL
2017

AGRADECIMENTOS

Agradecemos primeiramente a Deus, que nos deu sabedoria, força e saúde para superar todas as dificuldades e nos permitiu chegar até aqui. Aos nossos pais pelo amor, incentivo e apoio incondicional, não nos deixando desistir. A esta instituição de ensino pela oportunidade de realização deste trabalho acadêmico, além de nos presentear com excelentes profissionais que sempre se puseram a nossa disposição; em especial ao nosso orientador Wagner Moura, pelo suporte que nos deu em pouco tempo que lhe coube, pelas correções e incentivos. Ao nosso querido padrinho Waldir Magalhães pelo apoio e por ter acreditado na nossa capacidade de realizar um trabalho acadêmico com um tema tão abrangente e importante, não somente para área jurídica, mas também para os fatores sociais. E a todos que direta ou indiretamente fizeram parte da nossa formação. O nosso muito obrigada.

“A menos que modifiquemos a nossa maneira de pensar, não seremos capazes de resolver os problemas causados pela forma como nos acostumamos a ver o mundo”.

(Albert Einstein)

RESUMO

A liberdade de expressão é essencial na construção de um Estado Democrático de Direito, pois este é um direito absoluto. Além disso, a Carta Magna de 1988 trouxe um ambiente de acerto de contas com o regime militar, fortemente apoiado no controle da divulgação de informações, ideias e opiniões. Assim a nova Constituição foi criada com o intuito de garantir os direitos à cidadania para o povo brasileiro, colocando fim a censura aos meios de comunicação, obras de arte, músicas, filmes, teatro, etc. Por abordando-se a liberdade de expressão e o preconceito que ela gera serão estudados diferentes grupos para mostrar como se expressam e como podem gerar incômodo na sociedade. Esses grupos são: Góticos, Punks, Modificados e os LGBTTTQ+. Destacam-se dois grupos (Black Blocs e Neonazistas), pois utilizam a liberdade de expressão para mascarar os crimes cometidos pelos mesmos, que são: a injúria, o vandalismo, o preconceito racial, étnico, a xenofobia e o anonimato.

Palavras-chave: Direito. Constituição. Liberdade, expressão.

ABSTRACT

Freedom speech is essential in the structure of a Democratic State of Right, since it is an absolute right. Besides, 1988 Magna Carta brought a sphere of judgment with the Military System, strongly supported in the control of dissemination of information, ideas and opinions. This way, the new Constitution was created with the purpose to insure the rights to the citizenship for Brazilian people, coming to an end to the censorship to the media, work of art, music, films, theater, etc. As we are approaching the freedom expression and the prejudice that it creates, we will study different groups to show how they express themselves and how they create some troubles in the society. Those groups are: Gothics, Punks, Body Modifiers and LGBTTTQ+. We will distinguish two groups (Black Blocs and Neo-Nazis), because they make use of freedom of speech to disguise crimes practiced by them, such as: injury, vandalism, racial prejudice, ethnics, xenophobia and anonymity.

Keywords: Right. Constitution. Freedom. Expression.

Sumário

1. INTRODUÇÃO	6
2. LIBERDADE DE EXPRESSÃO DURANTE DITADURA MILITAR	7
3. LIBERDADE DE EXPRESSÃO E CENSURA	10
4. TRIBOS URBANAS	13
4.1 Góticos	13
4.1.1 Quem são os góticos?	14
4.1.2 História	15
4.1.3 Filosofia.....	15
4.1.4 Religião	17
4.1.5 Características Emocionais	17
4.1.6 Tipos de góticos.....	18
4.2 Punks	20
4.2.1 Punks no Brasil.....	22
5. BLACK BLOCS	26
6. MODIFICADOS	31
6.1 Origem	31
6.2 Tipos de modificações	32
6.3 Autonomia corporal	34
6.4 Preconceito hoje	35
6.5 Preconceito no mercado de trabalho	35
7. NEONAZISTAS	38
8. LGBTTTQ+	42
8.1 As conquitas LGBTTTQ+	46
9. CONCLUSÃO	48
REFERÊNCIAS	49
APÊNDICE A	53
APÊNDICE B	55
ANEXO A	57
ANEXO B	60

1. INTRODUÇÃO

Neste trabalho de pesquisa científica será abordada a Liberdade de Expressão e Preconceito que ela gera.

Segundo o dicionário Dicio (2015), liberdade é o “nível de independência absoluto e legal de um indivíduo, de uma cultura, povo ou nação”; expressão significa “demonstração das ideias através de palavras ou gestos” e preconceito, por sua vez, “Intolerância; repúdio demonstrado ou efetivado através de discriminação por grupos religiosos, pessoas, ideias; pode-se referir também à sexualidade, à raça, à nacionalidade”.

A Constituição Federal consagra os direitos de liberdade, mas nem sempre foi assim, durante um período, o país foi governado por militares, época conhecida como Regime Militar ou Ditadura Militar, onde os direitos liberais foram vetados, chegando a causar tortura física e emocional a quem enfrentasse o sistema.

Até os dias de hoje, apesar de ter-se assegurado o direito à liberdade de expressão, muitas vezes a sociedade ainda sofre preconceito ao realiza-la.

A liberdade de expressão proporciona uma grande variedade de ideias e opiniões que não são censuradas. Essas ideias e opiniões podem ser transmitidas por meio de linguagem oral, escrita, artística ou por qualquer outro meio de comunicação. É aí que surge um dos maiores problemas da liberdade de expressão, é muito difícil chegar a um meio termo aceitável por todos ou pelo menos aceitável pela maioria da população, pois há grande variedade de opiniões possíveis que um indivíduo possa ter. As palavras são capazes de trazer emoções, afeto, discursos, poder, violências, conhecimentos, xenofobia, machismo, racismo, opressão, discussão política, intolerância social e, por terem tanto poder, não podem ser abraçadas cegamente, de forma radical, sem nenhum tipo de conhecimento e argumentação relevantes ao assunto debatido, sendo, essas palavras, simplesmente justificadas como princípios da liberdade de expressão.

É importante lembrar que há diferença entre liberdade e libertinagem, e por esse motivo este trabalho de pesquisa científica tem como intuito apresentar a diferença entre ambas, como grupos específicos utilizam o Direito a Liberdade de Expressão e o limite desta liberdade.

2. LIBERDADE DE EXPRESSÃO DURANTE DITADURA MILITAR

O tempo que antecedeu a Ditadura Militar foi marcado por anos de incertezas e dúvidas, e isso vinha desde o governo de Getúlio Vargas, em 1930. Sempre houve uma conspiração das forças armadas, pois tinha uma ideia de “salvadores da pátria”, sendo assim:

“É uma ideia de que os militares são como que os sacerdotes da pátria, e que eles se opõem aos políticos porque os políticos não são capazes de levar a pátria aos seus verdadeiros destinos.” (ALONSO; DOLHMIKOFF, 2015, p.80). Com a Segunda Guerra Mundial, o Brasil vê a necessidade de apoiar o Eixo e mesmo com muita gente contra, esse apoio ocorreu e, para colocar em prática a necessidade de ter uma siderurgia nacional, faz acordo com os americanos, traindo o Eixo e ajudando os Aliados.

Quando Jânio Quadros assume o poder, o país se encontrava numa crise financeira e política muito grande, e na tentativa de mudar isso, e para que seu projeto fosse discutido, envia uma carta de renúncia para o Congresso, que nem avalia e aceita, causando o “golpe no golpe”; deixando João Goulart no poder, contrariando a todos, inclusive ao exército, que coloca uma pressão no governo.

“Então só se surpreende pela existência dessa pressão militar quem não conhece a história do Brasil, porque o tempo todo foi assim.” (ALONSO; DOLHMIKOFF, 2015, p. 81).

Enquanto isso o resto da sociedade estava dividido basicamente em dois grupos: nacional-estatizante e o mais liberal, que era autoritário e não democrático.

Então em 1964 foi, por um lado, a questão dessa forte presença militar na política brasileira; em segundo lugar, houve o fato de que o mundo estava polarizado em termos de Guerra Fria, no imaginário: democracia ou comunismo. (ALONSO; DOLHMIKOFF, 2015, p. 82).

Em meio toda essa crise, João Goulart estava na China, o que era considerado uma afronta ao governo capitalista, já que a China era socialista e o mundo estava na Guerra Fria isso era um abuso ao poder da época. Raveri Mazzilli, atual presidente dos deputados da época assume o poder e muda o sistema brasileiro para parlamentarista. Quando Goulart volta ao Brasil ocorrem manifestações a favor do presidencialismo e Goulart assume o poder, todavia, a população começa a ficar contrariada com a inflação e as dúvidas aumentam. Começa uma pressão popular para que o exército tome o poder. “Era um momento

realmente de muita incerteza. Essa incerteza existia em todos os lados, Nem os militares tinham certeza se iam ganhar ou não.” (ALONSO; DOLHMIKOFF, 2015, p. 85).

Às vésperas do golpe militar ocorreu a “Marcha da Família com Deus pela liberdade”, manifestações em prol dos militares.

Mesmo no poder os Militares não assumiam que o país estava vivendo uma Ditadura, já que o Congresso continuava aberto quase que o tempo todo e havia a ilusão de que salvariam o país.

Pouco a pouco aquilo foi se transformando em um regime autoritário. Totalitário nunca chegou a ser, nunca organizou partido próprio, não queriam. Os militares mais linha dura não acreditavam em partido, acreditavam em Estado- neles próprios. Nunca houve propriamente uma clareza sobre esse processo, mas se foi caminhando indiscutivelmente nessa direção, e com o apoio (...) de setores empresariais e com as bênçãos internacionais, porque era a Guerra Fria. (ALONSO; DOLHMIKOFF, 2015, p. 86).

Em 1970, com o Ato Inconstitucional 5 (AI-5), já imposto o Brasil estava recuperando sua economia, com um crescimento de 7% anual durante aquela década fazendo com que se falasse em “milagre brasileiro”, mas isso ocorreu por altos valores de impostos que não foram revertidos ao social, sendo assim, o povo pagou caro, já que a saúde e educação não melhoraram.

Em meio à crise do petróleo, em 1973, o país situava-se no governo do militar Emilio Garrastazu Médici, seu mandato ficou conhecido por “Anos de Chumbo”, onde havia forte expressão política, exílios, torturas, prisões, desaparecimento de pessoas, combate aos movimentos sociais e censura.

Seguido de Médici, o próximo militar a representar o país foi o militar Ernesto Geisel que assume o poder em 1974, propondo a abertura política desde que fosse “lenta, gradual e segura”, aumentou o mandato do presidente de cinco para seis anos, pôs fim ao AI-5, a alta da inflação e dívida externa, causada pela Crise do Petróleo, entre outubro de 1973 e março de 1974, fez com que o preço do petróleo subisse em 400%, desestabilizando a economia por todo o mundo e é justamente nesse momento que coincide com o fim do “Milagre Econômico”, ocorrido durante a ditadura militar no Brasil. Devido esta crise os altos índices de crescimento no Brasil foram barrados, fazendo com que a população começasse a se rebelar contra o regime, transparecendo os abusos que o governo encobria ao longo dos anos com a máscara de crescimento nacional.

Logo após Geisel se inicia o mandato do último militar de nossa Ditadura, João Batista Figueiredo, que ao sofrer a grande pressão das “Diretas Já”, movimento que pedia a participação da população nas decisões estatais, começa a reinserir o sistema democrático no país, que está em uma forte crise econômica, com grandes protestos sociais, a eleição direta para governantes de estados volta a ser parte da vida da população, logo após Tancredo Neves torna-se o primeiro presidente a ser eleito depois de mais de 20 anos de ditadura, mandato este que nunca assumiu, pois teve sua morte declarada em 21 de abril de 1985, morte que causa dúvidas em muitos historiadores, não sabendo se foi por motivos de doença ou homicídio.

3. LIBERDADE DE EXPRESSÃO E CENSURA

A liberdade de expressão e a liberdade de pensamento possuem uma relação intrínseca. Não há sentido em assegurar-se o direito de liberdade de pensamento se não nos for garantido também o direito de expressar esses pensamentos.

Seguindo essa linha de raciocínio, observa-se que o direito à liberdade de expressão é pressuposto para a liberdade de pensamento. A liberdade de expressão é assegurada para poder ter uma certa seguridade do pensamento, de forma a concretizar o direito que foi assegurado de se formar opinião. Constituição Federal de 1988 de expressarmos nossas ideias e convicções, desde que não ferindo o direito legítimo de terceiros, conforme artigo 5º, IV e IX:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;
IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.” (BRASIL, 1988)

O direito à liberdade de expressão, positivado pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, IV, é direito fundamental da pessoa humana. Direito esse que reconhece a autonomia dos particulares, que garante a independência do indivíduo perante a sociedade na qual ele está inserido e do próprio Estado. É um direito fundamental de grande importância para a democratização do país, após horríveis anos de ditadura militar, onde esse direito de expressar pensamentos era censurado das maneiras mais violentas possíveis.

Conforme afirmou Reale (2004), por fazer parte do direito de personalidade, ou seja, o Direito irrenunciável e intransmissível de que todo indivíduo tem de controlar o uso de seu corpo, nome, imagem, aparência ou quaisquer outros aspectos constitutivos de sua identidade. O direito à liberdade de expressão é indisponível e natural nasce com a pessoa, sendo o direito de expressar ou não seus pensamentos, haja vista que essa liberdade pode ser de fazer ou não fazer.

O destinatário desse direito é toda pessoa, inclusive a jurídica (ex: universidades, igrejas, partidos políticos, etc.), sem qualquer distinção, direito fundamental este garantido constitucionalmente em cláusula pétrea, que, conforme determinação do artigo 60, § 4º, IV, da Constituição Federal, não pode ser abolida nem por emenda à Constituição:

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:
§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:
I - a forma federativa de Estado;
I - a forma federativa de Estado;
I - a forma federativa de Estado;
II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
III - a separação dos Poderes;
III - a separação dos Poderes;
III - a separação dos Poderes;
IV - os direitos e garantias individuais.
IV - os direitos e garantias individuais. (BRASIL, 1988).

Porém, a liberdade de expressão não é um direito absoluto, sendo que nas hipóteses onde o exercício da liberdade de pensamento e expressão fere o direito constitucional de outro, há de existir a devida limitação e punição. Vê-se que apesar de ser proibida a censura e dispensada à licença, deve haver a responsabilização daqueles que praticarem abuso no exercício do seu direito de liberdade de expressão.

Portanto liberdade de expressão é uma conquista social, adquirida com muito esforço, e ameaçada, recentemente, por uma parcela da população que defende o respeito como limite à liberdade.

Vale ressaltar também que a democracia, outra conquista social, que deu fim ao autoritarismo e à visão única das coisas, é formada por várias vozes exprimindo ideias e opiniões diferentes e até contrárias, mas que juntas constituem a livre expressão.

Em uma sociedade democrática não existe visão certa, o que existe é uma pluralidade de conceitos e opiniões a respeito de vários assuntos. ou seja, por mais que não concordemos com a opinião do outros, temos que defender que este possua direito para expressar tal opinião de que compartilha, e é nisto que se baseia a liberdade de expressão.

Em vista disso, para a sobrevivência da livre expressão, os governos democráticos não devem impor quaisquer limitações a esta, visto que, além de ir contra os princípios da democracia, implicaria em vários passos na direção do autoritarismo. Também, os meios de comunicação e a população, principais beneficiários da liberdade para expressar-se, devem lutar a favor de uma liberdade geral, se não quiserem o restabelecimento da singular de visões. Somente desta forma, conseguiremos alcançar a plena liberdade.

O silêncio é imposto desde a mais remota idade. Submetidos à vontade dos pais, crianças e jovens, quase sempre, têm suas opiniões ignoradas, quando não menosprezadas pelos adultos. Há censuras de várias naturezas: religiosa, cultural, político ideológica e até econômica. Embora tenha conquistado diversos direitos, a mulher. A livre expressão individual ou coletiva é sempre uma ameaça ao poder opressor, arrogante e reacionário que não admite vozes irregulares.

As ditaduras militares sempre começam pela censura. A perseguição à classe dos artistas, intelectuais e, principalmente, à imprensa é o primeiro ataque à Democracia. Embora não seja um fato novo a corrupção política no país, o fortalecimento do sistema democrático garante hoje a liberdade de imprensa, cuja função é informar, alertar e conscientizar o cidadão. Infelizmente, ela nem sempre está comprometida com a verdade dos fatos, muitas vezes servindo a interesses ilícitos.

A liberdade de expressão é um direito que assiste a todos, homens, mulheres e crianças. Quem é privado desse direito é destituído de sua própria individualidade, posto à margem e excluído do poder de decisão.

4. TRIBOS URBANAS

As tribos urbanas, mais conhecidas pelos sociólogos como “subculturas” ou “subsociedades”, são grupos formados nas cidades, os quais compartilham hábitos, valores culturais, estilos musicais e ideologias políticas semelhantes. A expressão “tribo urbana” foi criada pelo sociólogo Michel Maffesoli, em 1985.

Isso surgiu da necessidade dos jovens de se agruparem ou pertencerem a um grupo e criarem identidade própria. Outra característica das tribos urbanas, é o fato de não seguir a uma cultura dominante, ou seja, eles optam por seguir um conjunto de comportamentos e costumes que muitos não seguem, e por isso acabam se destacando no coletivo social.

Cada grupo possui uma estrutura interna própria, desenvolvendo sua “subcultura social urbana” desde hábitos, condutas, pensamentos, filosofia, vocabulário, preferências musicais, políticas, religiosas, maneira de se vestir, dentre outros.

Muitas vezes, há uma imparcialidade ou conflito entre os grupos, por pensarem ou agirem um pouco diferente do que estão acostumados, por terem uma estrutura interna própria. Achamos importante falar sobre elas, pois muitas vezes não possuem a sua liberdade de expressão respeitada ao procurarem algo que os representem ou por se vestirem de forma diferente do que a sociedade considera como normal. Durante o trabalho, iremos citar duas tribos urbanas conhecidas, os Punks e os Góticos.

4.1 Góticos

A definição linguística do termo gótico é um adjetivo derivado da palavra latina “*gotticus*”, (século XIV), que significa aquilo que é relativo ou pertence aos *godos*. A palavra *godos* por sua vez vem de “*gothus*”, uma antiga tribo germânica que entre o século III e V invadiu territórios na Europa Medieval¹.

Sua tribo após se converter ao cristianismo e ajudarem na construção de igrejas modernas em relação à arquitetura para sua época que seriam construções altas, pontudas com arcos. Que hoje em dia são encontradas nas principais

¹ MATOS, Guilene Pereira et al. **Tribos urbanas: góticos**. Disponível em: <<https://guilenematos.files.wordpress.com/2009/03/tribos-urbanas-goticos.pdf>>. Acesso em: 18 fev. 2017.

catedrais do mundo. Seu nome foi transformado em adjetivo e eternizado ao longo de gerações.

Aqueles que eram adeptos da cultura obscura foram genericamente chamados de góticos.

Não existe um script ou modelo exato que faça alguém se tornar um gótico. Cada um tem sua própria concepção, é preciso compreender que quando falamos de um estilo pessoal, falamos de estereótipos longe de serem rígidos.

“Acredito que quem tem a poesia obscura na alma e encontra refúgio na música, arte e estilo de vida que expressa obscuridade poética, pode se considerar gótico.” (BERTOLANI, Ana Lucia, 2011).

A associação da subcultura gótica e da cultura obscura fez nascer um falso conceito de que a cultura obscura foi uma evolução do subcultura gótica, e a indústria musical, revistas e outros meios de divulgação que atuam no segmento de Metal, difundido ao *Gothic Metal*, um dos gêneros que mais foi consumido pela cultura obscura.

Não há nenhum estudo que defina com exatidão o que faz uma pessoa gótica, pois cada um deles tem sua própria concepção de vida. É preciso lembrar que quando falamos dos góticos, falamos de um estilo pessoal, falamos de estereótipos nada rígidos.

"O verdadeiro gótico é aquele que consegue enxergar a arte por trás da escuridão. É aquele que consegue transformar a tristeza e a melancolia em poesia". (FORMAGI, Leandro, O Coruja. 2011).

4.1.1 Quem são os góticos?

Os góticos não são apenas um grupo da “moda” eles são um grupo de pessoas com uma personalidade muito forte, que passou por várias gerações. É possível dizer que eles são raros, já que eles criam uma espécie de “mundo” para si próprio.

Em geral, são muito sociáveis que escolhem suas amizades pelo que a pessoa é, e não por seus bens materiais. Eles fazem novas amizades sem um pré-julgamento, eles não tem receio de uma aproximação.

Segundo Matos (2005), os góticos não frequentam lugares convencionais como cafeterias, shoppings, etc. E é muito raro você encontrar um gótico em um

praia ou locais aonde as pessoas vão em busca do sol. Eles preferem ir para lugares calmos e silenciosos, por isso frequentar cemitérios é um tipo de regra para eles desde quando eles surgiram, pois são locais ideais para refletirem sobre sua própria mortalidade. Porém eles não aceitam qualquer cemitério, eles escolhem os que têm uma arquitetura gótica, nem que seja uma simples cripta. Dentro da sociedade, isso é algo comum até entre as pessoas que não seguem alguma ideologia seja ela de goticismo ou não, mas, de acordo com o Código Penal Brasileiro, Decreto Lei nº 2.848, artigo 212 (BRASIL, 1940), vilipendiar cadáver ou suas cinzas é crime passível a pena de detenção, de um a três anos, e multa.

4.1.2 História

Historicamente, os *godos* estão entre os povos bárbaros de linhagem germânica que em certo período invadiram de forma progressiva o Império Romano, quebrando-o no século V aquilo que era a antiga unidade da Europa.

E assim marcando a vinda dos reinos bárbaros para a Europa ocasionou a queda do Império Romano (476), que foi a data que marcou o início de um novo período, chamado de Idade Média².

O desenvolvimento da cultura dos *godos* foi manifestado através das esculturas, pinturas, musicam literatura e tudo da Arquitetura, criando anos mais tarde o que hoje é denominado estilo gótico.

Então o estilo gótico surge pela primeira vez em 1127, na arquitetura da basílica de Saint-Denis, levantada na região de *Ile-de-France*, atual Paris³. Os franceses principais disseminadores deste estilo buscavam inspiração na arte medieval, porque consideravam a Idade Média, um período obscuro e bárbaro.

4.1.3 Filosofia

Sua filosofia consiste em viver em paz consigo mesmo, defendendo a ideia de um mundo melhor, sem tristezas, magoas e tragédias. Eles esperam um mundo onde eles não se sintam solitários e isolados, firmando o ideal de encontrar um outro

² NEVES, Daniel. **Invasões Germânicas**. Disponível em: <<http://historiadomundo.uol.com.br/idade-antiga/invasoes-barbaras.htm>>. Acesso em: 18 fev. 2017.

³ PORTAL SÃO FRANCISCO. **Arte Gótica**. Disponível em: <<http://www.portalsaofrancisco.com.br/arte/arte-gotica>>. Acesso em: 20 fev. 2017.

alguém que o faça feliz e que se faça sua agonia passar junto de sua tristeza e depressão⁴.

Eles gostam de cemitérios, pois são lugares serenos, local que eles consideram ideais para uma introspecção e reflexão. Refletir dentro de si e a fragilidade da vida mundo a fora. Eles criam uma atmosfera própria e misteriosa em meio a esse refúgio para reflexão.

Costumam frequentar cemitérios também para refletir sobre sua vida, mas principalmente sobre sua morte. Porém frequentar cemitérios não configura uma invasão ao Patrimônio Público. Os cemitérios não se enquadram no artigo 359 do Decreto de Lei número 2848 do Código Penal dos Crimes contra a Prestação de Serviço Público, pois apesar dos cemitérios serem considerados públicos, ele também se torna de domínio privado a partir do momento que uma pessoa paga por aquele espaço onde será cavada a cova. Ou seja, é considerado um patrimônio privado o local onde está sepultada qualquer pessoa.

De acordo com o art.359-A Patrimônio público “Considera-se prédio ou instalações públicos, para os efeitos deste artigo, imóvel utilizado na prestação de serviços públicos, de propriedade da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como os de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista”.

Art. 359-A. Ocupar, irregularmente, ainda que parcialmente, prédio ou instalações públicos, ou neles permanecer sem autorização perturbando ou impedindo as atividades neles desenvolvidas:

Pena - reclusão, de um a dois anos.

Prédio Público

§ 1o Considera-se prédio ou instalações públicos, para os efeitos deste artigo, imóvel utilizado na prestação de serviços públicos, de propriedade da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como os de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 2o Equipara-se a prédio público o imóvel utilizado na prestação de serviços públicos concedidos ou permitidos.

Aumento de pena

§ 3o As penas aumentam-se de um terço até a metade:

I - se a ocupação perdurar por mais de vinte e quatro horas. (BRASIL,1940)

Os góticos não escolhem suas amizades através dos bens materiais, nunca medem pessoas da cabeça aos pés antes de se aproximarem para conhecê-las, em outras palavras eles não julgam o livro pela capa. Eles gostam de conhecer a pessoa.

⁴ SANTOS, Leandro Rodrigues Ferreira. Filosofia. Disponível em:

<<http://layonworldgothic.blogspot.com.br/2013/05/ideologia-gotica.html>>. Acesso em: 14 jan 2017.

Eles repugnam qualquer tipo de discriminação, aceitando sem dificuldades as diferenças individuais de cada pessoa, independente dos seus valores, classe social ou orientação sexual.

4.1.4 Religião

Muitos dizem que ser gótico é uma espécie de religião, mas na verdade eles estão errados, porque os góticos são uma subcultura, derivada do catolicismo.

Nem todos os góticos acreditam em Deus e seguem uma religião, uma boa parte deles são católicos, mas muitos não seguem nenhuma religião por ver nelas um grande opressor doutrinário que quer que você siga exatamente o que ele fala, sendo que nem ele mesmo cumpre essas coisas⁵.

E atualmente foi constatado que uma grande parte dos góticos começaram a ser adeptos a Wicca e ao Neopaganismo.

4.1.5 Características Emocionais

Na sociedade mundial temos diversas pessoas que não tem o senso de rumo na vida, criatividade, e apreciação de sua existência, ou de suas habilidades que fazem uma pessoa ser gótica. Nos dias de hoje, quando um jovem se envolve, acha isso atraente inicialmente com uma forma, de rebelião, outras apenas por pertencer a um grupo onde se é aceito e não julgado, como a sociedade lhe impõe. Aqueles que decidem permanecer nesses grupos possuem algumas características, que envolvem seu emocional, tais como: individualismo, reflexivo, artísticos (grafite), sensíveis, não violentos e geralmente fecham seu mundo para aquele determinado grupo.

A sociedade nos dias de hoje veem a depressão e a tristeza como uma anormalidade que teve ter um acompanhamento psicológico, sua causa até hoje é de total desconhecido da medicina⁶, mas o que se chega mais próximo de uma justificativa é o desequilíbrio bioquímico dos neurônios responsáveis pelo controle do estado do humor.

⁵ TRIBUS URBANAS. Elementos Religiosos. Disponível em: <<http://www.datribusurbanas.com/goticos/>>. Acesso em: 04 mar 2017.

⁶ UMBRAUM. **Depressão**. Disponível em: <<http://www.umbraum.com/goticos.htm>> Acesso em: 11 mai 2017.

Gótico não significa obrigatoriamente ser deprimido ou triste, eles são capazes de sentir o sentimento de tristeza ao extremo, mas são seres humanos como os outros, sentem alegria, mas preferem a “solidão”. A maioria deles vive uma vida normal e podem manter o equilíbrio em suas vidas, porém alguns não conseguem manter esse equilíbrio e acabam entrando em depressão profunda e chegam a cometer o suicídio.

No Brasil, não é considerado crime cometer suicídio, entretanto, instigar, induzir ou auxiliar alguém ao suicídio é crime, conforme podemos observar no artigo 122 do Código Penal. Segue a seguir o artigo na íntegra:

Art. 122 - Induzir ou instigar alguém a suicidar-se ou prestar-lhe auxílio para que o faça:

Pena - reclusão, de dois a seis anos, se o suicídio se consuma; ou reclusão, de um a três anos, se da tentativa de suicídio resulta lesão corporal de natureza grave.

Parágrafo único - A pena é duplicada:

Aumento de pena

I - se o crime é praticado por motivo egoístico;

II - se a vítima é menor ou tem diminuída, por qualquer causa, a capacidade de resistência. (BRASIL, 1940).

4.1.6 Tipos de góticos

Dentro da subcultura dos góticos, existem vários tipos de góticos que se diferenciam pelo modo que eles se vestem, e com isso poucas pessoas conhecem e sabem a diferença entre eles, dentre essa subcultura existem os góticos tradicionais, góticos industriais, góticos românticos, góticos Corp, góticos medievais, entre outros tipos de góticos.

Góticos tradicionais: São compostos pela primeira geração dos anos de 1980. Muito influenciado pelo movimento punk, geralmente se vestem totalmente de preto, usam maquiagem pesada, *piercings*, coturnos e jaquetas de couro, abusam de penteados espetados com mechas coloridas e dos adereços em prata para chamar muita atenção. E acreditam que os atuais góticos já não são mais os mesmos e que a cultura em que eles acreditam já está morta.

Góticos Industriais: Eles não se consideram góticos, e rejeitam a aproximação daqueles que se consideram. Uma boa parte deles não tem nem interesse pela cultura, uma boa parte daqueles que conhecem os góticos industriais acreditam que eles só são chamados assim porque suas roupas e CDs são vendidos nas mesmas lojas de cultura gótica. Eles se inspiram muito em produções como Matrix e isso

acaba refletindo na vestimenta deles, como luvas de couro, máscaras industriais e penteados simples e retos.

Góticos Românticos: Eles são conhecidos por sua sensualidade, mas também pelo seu lado obscuro e misterioso, eles são extremamente românticos e adoram sonhar com um futuro, eles geralmente usam roupas com crânios e rosas, pois isso reflete muito Shakespeare.

Góticos Corp: Os góticos corp surgiram quando a necessidade de trabalhar veio à tona, pois em muitos locais não aceitavam o modo como eles se vestiam, então eles criaram um meio termo para que pudessem trabalhar. Geralmente eles usam roupas sociais na cor preta, chapéus e joias de prata.

Góticos Medievais: Eles se inspiram nas construções antigas, como igrejas e cemitérios, e tem uma visão romântica de tudo aquilo que consideramos sombrio hoje em dia. As roupas deles são inspiradas em culturas antigas, como o canto gregoriano, usam roupas simples e sem muita maquiagem; por isso geralmente as mulheres e homens tem seus cabelos cumpridos e naturais.

Góticos Hobbies: Por mais difícil que seja acreditar em um gótico hippie, eles realmente existem, os góticos hobbies cultuam diversos símbolos ocultistas, são seguidores do Paganismo e acreditam nas boas energias das velas e incensos. Eles são pessoas carinhosas e amáveis e usam basicamente as mesmas roupas dos hobbies comuns, porém sempre prevalecendo à cor preta⁷.

Contudo, em nossa sociedade existem muitos tipos de góticos diferentes. As pessoas imaginam que os góticos pertencem a somente um determinado modelo de grupo, entretanto, existem muitos tipos de grupos góticos.

Por isso, os góticos não se preocupam em saber como serão vistos em sociedade, como irão se vestir ou se encaixar no meio social.

Em uma entrevista com um Gótico lhe foi perguntado sobre seus gostos, sobre os lugares que costuma frequentar, sobre os preconceitos sofridos por eles e etc., conforme apêndice A.

⁷ NOGUEIRA, Luciana. Tipos de Góticos. Disponível em: <<http://ocorvoblog.blogspot.com.br/2011/02/tipos-de-goticos.html>>. Acesso em: 24 abr 2017.

4.2 Punks

Punk, é um movimento artístico de contracultura, disseminado principalmente através da música e da sua ideologia que defende a liberdade anárquica, a oposição ao consumismo, entre outros pensamentos revolucionários.

A palavra “punk” é uma expressão da língua inglesa que é usada classificar um indivíduo ou grupo urbano antissocial que se desviava dos padrões normativos de conduta da época, visto como a parte inútil de uma sociedade. As ideias formadoras do que passou a ser chamado de cultura “punk” eram baseadas no pessimismo, no autoritarismo, na ideologia anárquica no igualitarismo. Embora sua origem fosse o cenário artístico e social dos Estados Unidos, a cultura punk foi apenas estabelecida como tal ao chegar na Inglaterra em meados dos anos de 1970, sendo absorvida e adotada pelo cenário musical que estabeleceu os fundamentos do estilo Punk através de suas músicas com pesado teor político que se relacionavam à realidade de desemprego e decadência econômica da sociedade britânica na época.

O estilo punk e o universo musical do Punk Rock talvez sejam uma das manifestações musicais mais carregadas de ideologias que já existiu. Dos jeans rasgados aos acordes rápidos e letras ácidas, o mundo punk tem sempre uma mensagem a ser passada sobre suas visões políticas do mundo. Ainda que tenha perdido sua força influente do passado, a ideologia e o estilo ainda persistem e resistem em comunidades que incorporam a luta ideológica pregada pela sua visão de mundo. O punk teve seu início como uma forma de expressão artística de uma visão contra cultural do mundo moderno. A ideia tomou forma, inicialmente, no início dos anos 70, nos Estados Unidos, com bandas formadas por jovens de classe média que rejeitavam e criticavam a mentalidade e o estilo de vida da classe que faziam parte.

Com o passar das décadas, os punks foram se politizando e tendo objetivos mais claros em relação a sua filosofia. Passaram a lutar contra as hipocrisias da sociedade, com a educação medíocre, os políticos corruptos, a falta de emprego, a corrupção e opressão da sociedade. Seus métodos de luta foram por meio das músicas de letras fáceis de tocar, e assim várias bandas foram criadas, não só na Inglaterra, mas por todo o mundo.

As roupas rasgadas, os penteados chamativos e os adereços pesados, como correntes, espetos, brincos, jaquetas de couro, eram usados como uma das formas de escandalizar e quebrar a norma social vigente. Também se justificavam por se tratarem de vestimentas baratas ou antigas, que incorporavam o ideal da abolição do consumismo e, ao mesmo tempo, retratava a dura realidade econômica da juventude da época.

Ser punk pode ser definido como um movimento cultural de pura luta pela liberdade de expressão e comportamento. O princípio de autonomia do faça você mesmo, o interesse pela aparência agressiva, a simplicidade, o sarcasmo e a subversão são características da cultura punk.

O Punk podia falar com uma verdade inédita sobre o amor adolescente, sobre o desemprego, sobre os problemas sociais e sobre a estupidez das regras estabelecidas sem repetir clichês dos discursos políticos – ou seja, sem ter como parâmetro positivo o amor livre, a sociedade alternativa, a revolução ou o socialismo. (ORTELLADO apud OLIVEIRA, 2008, p.3).

Pelo fato de se opor a todos os padrões sociais vigentes, o punk ficou conhecido como um movimento de contracultura, principalmente ao agir de modo oposto ao discurso e estilo pregado pelos hippies. Para os punks, sentimentos como o pessimismo, a revolta, a ira e a rebeldia fazem parte do processo de reforma político-social.

Esse foi um movimento muito importante para a história, uma nova maneira de enxergar o mundo, possibilitando que os jovens envolvidos com o movimento diminuíssem as fronteiras entre a cultura e a política.

Os elementos da cultura punk podem ser encontrados na música, moda, artes plásticas, cinema, poesia, comportamento, expressões linguísticas, símbolos e outros códigos de comunicação.

Uma das bandas de Punk que mais se destacaram no cenário musical deste movimento foram os *Sex Pistols*, que foram responsáveis pelas músicas mais “ultrajantes” da época, como a música *Anarchy in the UK*, que em um refrão conclamava o terror político, religioso e social. Outra música que deu o que falar também, foi *God save the Queen*, que coincidiu com o jubileu da rainha. A letra retratava ironicamente a Rainha e fazia críticas duras ao governo. Segue um trecho como exemplo de irreverência do grupo.

Deus salve a Rainha – E o regime fascista / Ele o tornou um imbecil –
Bomba H em potencial / Deus salve a Rainha – Ela não é um ser humano /
E não há futuro – nos sonhos da Inglaterra // (...) // Deus salve a Rainha –
turistas são dinheiro / Nossa figura principal – não é

o que parece ser / Deus salve a História – salve a parada louca / O Senhor tenha piedade – todos os crimes são pagos // Quando não há futuro, como pode haver pecado? / Nós somos as flores na lata de lixo / Nós somos o veneno na máquina / Nós somos o romance atrás da tela // Deus salve a Rainha – é sério, cara! / Nós amamos nossa Rainha – Deus salve. (SEX PISTOLS, 1977).

4.2.1 Punks no Brasil

O movimento punk no Brasil foi de grande significância no combate contra o regime militar, que imperava no país naquela época. Devido a censura, às músicas das bandas punk apenas começaram a se disseminar entre os brasileiros no final da década de 1970.

O Punk no Brasil não era uma cópia do movimento inglês, já se apresentava adaptado pela influência da cultura local. Como por todo o mundo, os jovens brasileiros estavam preocupados, pois sabiam que não poderiam esperar um bom futuro, e isso os traziam à indignação. Foi uma época de desemprego em todo o mundo, especialmente para uma grande ala jovem, a parte menos favorecida.

Não se consideravam nacionalistas, mas um movimento internacional, que se instalava para contestar todos os abusos e regras do sistema. Contestação expressa em suas músicas com batidas fortes, vocais violentos, melodias que também falavam da luta pela sobrevivência dos jovens das classes inferiores.

O cenário punk no Brasil se constituiu com forma muito mais combativa do que a observada no exterior. Em plena ditadura militar, os jovens agregam aquele novo som protestante às suas realidades. Através das poucas revistas que eram publicadas no Brasil com fotos dos Ramones e *Sex Pistols*, começam a imitar seu visual: Jeans, camiseta branca, alfinetes nas roupas e no rosto, como forma de agressão à sociedade e ao sistema. Entre 1977 e 1980, os Punks eram gangues de rua, que possuíam em comum a forma de se vestir, o gosto musical e o ódio um pelo outro. No início de 1980, as gangues de São Paulo começam a unir-se, mas ainda existia a rivalidade com os punks do ABC.

Em 1982, Clemente, vocalista da banda Inocentes, Redson, vocalista da banda Cólera e mais alguns Punks de São Paulo, decidiram organizar um festival para unir os punks de São Paulo e ABC. Os punks do ABC concordaram em vir para participar do festival, que foi chamado de “Começo do fim do mundo”, festival

histórico, e um dos maiores festivais punk do Brasil, realizado no Sesc Pompéia. O festival acabou em pancadaria e Polícia versus punks.

Apresentavam-se com um visual agressivo, as roupas rasgadas, com tachas e rebites, cabelos coloridos e espetados (*spaiques*) e estilo moicanos. Com sua agressividade visual procuravam chamar a atenção das autoridades e da sociedade que os faziam invisíveis e inexistentes, mostrando que vieram para lutar pelo seu espaço no ambiente político e social. Os punks queriam mostrar suas ideias e posições, conforme demonstra a citação abaixo:

Esse movimento não fica calado, acomodado, como a maioria dos jovens e o povo em geral, fazendo manifestações, panfletagens, boicotes, passeata: mostrando sua cultura e seu repúdio a todas as formas de fascismo, nazismo e racismo, autoritarismo, sexismo e comando; vendo como solução a autogestão (ou seja anarquia) para a libertação dos povos, raças, homens e mulheres. (REYNAUX e BRUNO,200?).

Apesar de o movimento Punk, se assemelhar em todos os países, cada qual ganhou aspectos particulares com o tempo. Quando chegou ao Brasil, o movimento era apolítico, mas foi em meados de 1980 que assumiu feições de movimento inclinado à esquerda e alguns punks passaram a colaborar com os anarquistas com rumo totalmente direcionado à militância política, com discussões e ações mais ativas, opondo-se à mídia tradicional, ao Estado, às instituições religiosas e grandes corporações capitalistas. Em 1988, alguns Punks unem-se oficialmente com grupos anarquistas, criando os Anarcopunks.

Por mais que todo movimento se apresente com diversas interpretações, pode ser encontrado os que usam o movimento para de embriagar, promover desordens, utilizar-se de drogas e anarquia extrema. Há os punks que defendem uma filosofia e, que de modo geral, estão em defesa de suas ideias e de serem incluídos no seu meio e conviverem com a sociedade. Meio esse que agora vive buscando inspirações nesses indivíduos pelo visual e pelas suas ideias.

Também podemos observar pessoas de toda classe social no meio punk, o que não era muito comum, normalmente eles são jovens de classe baixa ou média baixa, cada vez mais esses “rebeldes sem causa”, estão participando e fazendo eventos sociais.

Em geral, o movimento defende valores como o anti-machismo, anti-homofobia, antifascismo, liberdade individual, autoritarismo e uma revolução.

Podemos dizer que os punks buscam uma quebra de hegemonia de ideias burguesas, eles divulgam suas ideias através das músicas, mídias alternativas.

Há ainda uma face pouco explorada na cultura punk, a violência, porém, não é só a violência a favor de seus ideais que existe no movimento. Apesar de alguns Punks não pertencerem a nenhum grupo, as gangues ainda assombram o movimento. As brigas entre gangues, os punks e Skinheads ainda existe, como o caso ocorrido em 2007 onde um estudante foi atacado por cerca de 20 punks no centro de São Paulo. Segundo a delegada de Polícia Margarete Barreto da DECRADI (Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância), o estudante foi atacado em razão de uma disputa anterior pelo fato de pertencer a um grupo de skinheads rivais aos punks⁸.

Segundo a Folha de São Paulo é comum os punks protagonizarem brigas e casos de violência e por esse motivo podem ser enquadrados no art. 129 do Código Penal, onde diz que ferir a integridade corporal ou a saúde de outrem é crime. Segue abaixo o artigo na íntegra:

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:
 Pena - detenção, de três meses a um ano.
 Lesão corporal de natureza grave
 § 1º Se resulta:
 I - Incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;
 II - perigo de vida;
 III - debilidade permanente de membro, sentido ou função;
 IV - aceleração de parto:
 Pena - reclusão, de um a cinco anos.
 § 2º Se resulta:
 I - Incapacidade permanente para o trabalho;
 II - enfermidade incurável;
 III - perda ou inutilização do membro, sentido ou função;
 IV - deformidade permanente;
 V - aborto:
 Pena - reclusão, de dois a oito anos.
 (Brasil, 1940)

Neste caso tratado pela Folha de São Paulo (2007), o homicídio não foi consumado (Art. 121 CP), sendo assim, podendo ser enquadrados no art. 14 do Código Penal, que se trata da tentativa de um crime, nesse caso, o homicídio.

Art. 14 - Diz-se o crime:
 Crime consumado
 I - consumado, quando nele se reúnem todos os elementos de sua definição legal;
 Tentativa
 II - tentado, quando, iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente.
 Pena de tentativa

⁸ FOLHA DE S.PAULO. **Ataque de punks a skinhead foi briga de gangue, diz polícia.** Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u338956.shtml>>. Acesso em: 27 abr 2017.

Parágrafo único - Salvo disposição em contrário, pune-se a tentativa com a pena correspondente ao crime consumado, diminuída de um a dois terços.
(Brasil, 1940)

E é entre muita música, debates, violência, política, visual, a anarquia, história e lutas, que os punks sobrevivem até hoje no Brasil.

5. BLACK BLOCS

Os Black Blocs utilizam a liberdade de expressão para impor seus ideais e pensamentos.

Eles surgiram na Alemanha, em 1980, como uma forma utilizada por anarquistas e autonomistas para defenderem universidades de ações policiais e ataques de grupos nazistas e fascistas. É resultado da desesperada busca por táticas de combate urbano contra forças da polícia, constituindo-se em uma ação de guerrilha urbana.

No Brasil, o movimento tem se disseminado pelas redes sociais. Na página do Black Bloc Brasil, com cerca de 35 mil seguidores⁹, são constantes as postagens de manuais orientando os adeptos a como agir em manifestações e os textos elogiam atos de violência. O manual que dá dicas de como proceder nos protestos abre com uma descrição do que é a desobediência civil, que pode ser feita com ou sem violência, e explica que atos violentos podem ser interpretados de maneira diferente para diversas pessoas. O texto, entretanto, lembra que "o que eles fazem conosco todos os dias é uma violência, a desobediência violenta é uma reação a isso e, portanto, não é gratuita, como eles tentam fazer parecer".

Quanto a justificação de seus atos, eles afirmam que

recusa-se um estado de coisas, uma exploração etc.; mas recusa-se igualmente e ao mesmo tempo papéis, funções, percepções e afetos que organizam o estado de coisas. A ascese, portanto, provoca uma dobra, abre uma fenda na subjetividade dos indivíduos suspendendo no si aquilo que é habitual e já constituído. Nesta fratura reside as possibilidades do devir revolucionário: no momento em que o indivíduo é arrancado de si mesmo e em que cessa a tirania do eu; neste momento de vitória sobre a própria subjetividade, é ali que se abre um processo de singularização no qual a ação política se dá não como simples reconhecimento, imitação ou filiação, mas como processo de invenção que rompe com as normas, regras e hábitos que conformam os indivíduos e a sociedade. (Avelino, 2010, p. 160).

Durante as manifestações é possível reconhecer um Black Bloc pelo seu traje. São utilizadas roupas pretas e máscaras com intuito de dificultar sua identificação pelas autoridades. A partir daí eles já começam a demonstrar seu intuito negativo nas manifestações, por cobrirem os rostos para ocultar suas identidades eles já confirmam que não fazem parte de manifestações com o intuito

⁹ G1 MUNDO. Conheça a estratégia 'Black Bloc', que influencia protestos no Brasil. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/07/conheca-estrategia-black-bloc-que-influencia-protestos-no-brasil.html>>. Acesso em: 07 set 2016.

de reivindicarem alguma insatisfação, mas sim de utilizarem meios criminosos para impor sua ideologia. A Constituição Federal em seu artigo 5º IV, diz que todos possuem o direito a se manifestar, a expressar suas opiniões e ideologias, porém veda o anonimato. Sendo assim, os Black Blocs praticam um ato contrário ao que diz a Constituição Federal. Segue o artigo na íntegra:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato. (BRASIL 1988)

A estratégia de utilizarem os mesmo trajes também faz com que eles se unifiquem, criando a impressão de uma só massa.

Entre os preceitos pregados, estão: destruição de propriedades como forma de protesto, sedes de empresas que costumam apoiar os governos contra os quais se protesta costumam ser alvo, assim como bancos, por sua relação com o capitalismo. A essência do movimento é anticapitalista e, dessa forma, consideram que

o essencial, o indiscutivelmente útil é, não matar a pessoa de um rei, mas matar todos os reis – das cortes, parlamentos e fábricas – no coração e na mente das pessoas; isto é, erradicar a fé no princípio de autoridade a qual presta culto uma enorme parcela do povo. (MALATESTA, 1900).

De acordo com um dos “documentos informativos” disponíveis na página do Facebook, alguns dos elementos que os caracterizam são a horizontalidade interna, a ausência de lideranças, a autonomia para decidir onde e como agir, além da solidariedade entre os integrantes. Atualmente, há registros, por exemplo, de forças de ação Black Bloc nas recentes manifestações e levantes populares no Egito.

Segundo o jornalista Willian Novaes, que foi responsável por entrevistas com manifestantes retratadas no livro *Mascarados: a verdadeira história dos adeptos da tática Black Bloc*, a destruição ao patrimônio público não é uma forma de vandalismo, mas sim uma forma de demonstrar a insatisfação com o sistema econômico.

O trecho a seguir representa o pensamento desse grupo:

[...] no momento em que os últimos homens da escolta passaram por mim, desabotoei a jaqueta, o punhal estava com cabo para cima no bolso direito. O agarrei com a mão esquerda; num único movimento desloquei os dois jovens que estavam à minha frente e, num salto, colocando a mão sobre a janela da viatura, golpeei gritando: Viva a Revolução! A minha mão tocou a roupa do Presidente, a lâmina estava afundada até o cabo. [...] O

Presidente me olhou, em seguida abandonei a viatura e gritei: Viva a anarquia! Certo de que seria finalmente preso. (MAITRON, 1975, p. 158).

Por terem como forma de agir a violência, os Black Blocs são vistos como vândalos, podendo ser enquadrados no art. 163 do código penal.

De acordo com o artigo 163 do Código Penal brasileiro, vandalismo é crime e o autor do delito fica sujeito à prisão e multa, por danos ao patrimônio público. A pena varia de seis meses a três anos de detenção, além das agravantes. O inciso III do artigo qualifica como crime 'destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia contra o patrimônio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista'. Abaixo, o texto na íntegra do Artigo 163:

Art. 163 – Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:
 Pena – detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.
 Dano qualificado
 Parágrafo único – Se o crime é cometido:
 I – com violência à pessoa ou grave ameaça;
 II – com emprego de substância inflamável ou explosiva, se o fato não constitui crime mais grave;
 III – contra o patrimônio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista;
 IV – por motivo egoístico ou com prejuízo considerável para a vítima:
 Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (BRASIL, ano 1940)

Podendo ser enquadrados na lei antiterrorismo (lei nº 13.260 de 16 de março de 2016), que classifica como atos de terror "incendiar, depredar, saquear, destruir ou explodir meios de transporte ou qualquer bem público ou privado", também prevê as ações de "interferir, sabotar ou danificar sistemas de informática ou bancos de dados". Estes são atos com diferentes potenciais ofensivos com penas idênticas, em violação ao princípio da proporcionalidade e da taxatividade. O texto aprovado pelo Congresso prevê pena de reclusão de 12 a 30 anos em regime fechado, sem prejuízo das penas relativas a outras infrações decorrentes desse crime. O projeto também definiu terrorismo como a prática de atos por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou religião, com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública.

Art. 1º Esta Lei regulamenta o disposto no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, disciplinando o terrorismo, tratando de disposições investigatórias e processuais e reformulando o conceito de organização terrorista.

Art. 2º O terrorismo consiste na prática por um ou mais indivíduos dos atos previstos neste artigo, por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião, quando cometidos com a

finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública.

§ 1º São atos de terrorismo:

I - usar ou ameaçar usar, transportar, guardar, portar ou trazer consigo explosivos, gases tóxicos, venenos, conteúdos biológicos, químicos, nucleares ou outros meios capazes de causar danos ou promover destruição em massa;

IV - sabotar o funcionamento ou apoderar-se, com violência, grave ameaça a pessoa ou servindo-se de mecanismos cibernéticos, do controle total ou parcial, ainda que de modo temporário, de meio de comunicação ou de transporte, de portos, aeroportos, estações ferroviárias ou rodoviárias, hospitais, casas de saúde, escolas, estádios esportivos, instalações públicas ou locais onde funcionem serviços públicos essenciais, instalações de geração ou transmissão de energia, instalações militares, instalações de exploração, refino e processamento de petróleo e gás e instituições bancárias e sua rede de atendimento;

V - atentar contra a vida ou a integridade física de pessoa:

Pena - reclusão, de doze a trinta anos, além das sanções correspondentes à ameaça ou à violência. (BRASIL, 2016)

A ação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), que está prevista na Constituição Federal, é realizada somente por ordem do presidente da República, por motivação ou não dos governadores ou dos presidentes dos demais poderes constitucionais. Empregada 29 vezes entre 2010 e 2017¹⁰, ela ocorre quando há o esgotamento das forças tradicionais de segurança pública, em graves situações de perturbação da ordem.

Por conta dos atos de vandalismo e violência durante manifestação na capital federal no dia 24 de maio de 2017, onde Black Blocs se infiltraram na manifestação que ocorria no local, onde os prédios dos ministérios da Integração Nacional, do Trabalho e da Agricultura tiveram suas fachadas destruídas e colocadas em fogo, o presidente da República, Michel Temer, decretou uma ação em Brasília, autorizando o emprego de tropas federais na proteção do patrimônio público.

Reguladas pela Constituição Federal, em seu artigo 142, pela Lei Complementar 97 (1999), e pelo Decreto 3897 (2001), as operações de GLO concedem provisoriamente aos militares a faculdade de atuar com poder de polícia até o restabelecimento da normalidade. Nessas ações, as Forças Armadas agem de forma episódica, em área restrita e por tempo limitado, com o objetivo de preservar a ordem pública, a integridade da população e garantir o funcionamento regular das instituições. Segue a lei complementar 97:

¹⁰ PALÁCIO DO PLANALTO. **Entenda como funciona a operação de Garantia da Lei e da Ordem.** Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/acompanhe-planalto/noticias/2017/05/entenda-como-funciona-a-operacao-de-garantia-da-lei-e-da-ordem>>. Acesso em: 27 abr 2017.

Art. 1º As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Parágrafo único. Sem comprometimento de sua destinação constitucional, cabe também às Forças Armadas o cumprimento das atribuições subsidiárias explicitadas nesta Lei Complementar.

Art. 2º O Presidente da República, na condição de Comandante Supremo das Forças Armadas, é assessorado:

I - no que concerne ao emprego de meios militares, pelo Conselho Militar de Defesa; e

II - no que concerne aos demais assuntos pertinentes à área militar, pelo Ministro de Estado da Defesa.

§ 1º O Conselho Militar de Defesa é composto pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

§ 2º Na situação prevista no inciso I deste artigo, o Ministro de Estado da Defesa integrará o Conselho Militar de Defesa na condição de seu Presidente. (BRASIL, 1999)

6. MODIFICADOS

Compreende-se por modificações corporais as práticas que alteram radicalmente a forma natural do corpo com joias, desenhos, cortes, queimaduras, mutilações e etc. As práticas mais comuns são o uso do *piercing*, tatuagens, os *brandings*, as escarificações, os alargadores e entre outros. As mudanças corporais fazem parte da cultura, por isso se tornou importante a interpretação dos motivos pelos quais eles utilizam de tais práticas, com o objetivo de se conhecer um pouco sobre suas ideias, a forma de se expressarem, suas atitudes e seus comportamentos¹¹.

Como nos explica o antropólogo Featherstone (2005), citado por Braz (2005. p. 1-2):

o termo '*body modification*' se refere a uma longa lista de práticas que incluem o *piercing*, a tatuagem, o *branding*, o *cutting*, as amarrações e inserções de implantes para alterar a aparência e a forma do corpo. A lista dessas práticas poderia ser estendida para incluir a ginástica, o *body building*, a anorexia e o jejum – formas pela qual a superfície corporal não é diretamente desenhada e alterada por meio de instrumentos que cortem, perfurem ou amarrem. Nessas práticas, o corpo externo é transformado por meio de uma variedade de exercícios e regimes alimentares, que constituem processos mais lentos, com efeitos externos, tais como o ganho ou a perda de massa, gordura ou músculos, que só se tornam observáveis após longos períodos de tempo (...). Adicionalmente, devemos considerar os modos pelos quais o corpo é modificado pelo uso de formas variadas de próteses e sistemas tecnológicos.

6.1 Origem

A prática de marcar o corpo é tão antiga quanto a própria humanidade. Usar a pele para tatuar imagens e introduzir adornos é um costume que vem de civilizações muito antigas, tais como do Egito, Índia, Nepal, Malásia, entre outros. Que no caso eram usados para adorações aos seus deuses e também para diferenciações de povos e castas. Arte universal Sempre existiu gente tatuada em diferentes pontos do planeta. A origem dos modificados está ligada a costumes de muitas civilizações antigas, e possuem vários significados de acordo com cada época e cultura.

No Brasil, diversas tribos indígenas traziam tatuagens pelo corpo. Os *waujás* e os *kadiwéus* são alguns dos povos indígenas que utilizavam da pintura definitiva para expressarem rituais de passagem e reverência a alguns elementos da

¹¹ DOSSIN, Fracienle Rocha. *Corporalidades no urbano contemporâneo: a body modification e os modern primitives*, 2008. P.2

natureza. Foram os marinheiros ingleses, por meio do contato com os polinésios que difundiram essa prática pelo mundo. A reprodução de feras do mar, caveiras e embarcações demonstravam as aventuras desses homens que se lançavam pelo mar.

A ideia de modificar o corpo acompanha a sociedade desde as primeiras civilizações que se tem conhecimento. Em diversas culturas ao longo da história e ao redor do mundo, status social, identificação de grupo e riqueza. Em outras, se encontra sentido em perfurações, cicatrizes ou pinturas pelo corpo.

Seja por motivos tribais, religiosos ou culturais, as modificações corporais se tornaram parte integrante da sociedade de tal forma que procedimentos antes considerados invasivos e radicais, hoje são parcialmente aceitáveis. Por exemplo; orelhas furadas, corpos completamente cheios de tatuagens, bifurcações, cortes no meio da língua, tatuagem nos olhos, entre outros.

Apesar da aceitação de tais procedimentos que alteram a estética, alguns deles ainda buscam espaço, aceitação pela sociedade, pois poucos se adaptaram a certos costumes de liberdade de expressão com a modificação do corpo.

6.2 Tipos de modificações

Branding - Consiste na aplicação de ferro quente na pele com uma chapa de aço esquentada por um maçarico. Com a queima da pele, forma-se uma cicatriz com a arte desejada. O *branding* já foi praticada pelas pessoas a muitos anos atrás. E não apenas em seres humanos, mas também em animais para identificação. *Branding* pode ser rastreada até o século em que a escravidão foi considerada aceitável entre as colônias. Milhões de escravos foram ditos ser marcados durante o período de escravização. E também, na Índia, a marca era usada para fins religiosos. *Branding* também é usado por tribos para rituais de iniciação em países como Papua Nova Guiné

Escarificação - Após a escolha do desenho, cortes com bisturis são feitos no intuito de formar uma cicatriz que ficara marcada na pele. Em base no contexto histórico, escarificação surgiu nas áreas da África Ocidental e tem significando grande entrada as mulheres, que por objetivo tem cicatrizes no corpo para demonstrar fertilidade e adequado para a reprodução. Quanto mais cicatrizes em seu corpo, ela mostra quanta dor você pode suportar e como eles lidam com a dor alcançada no

parto. Além do valor simbólico destas práticas, o valor estético também é levado em conta. Uma mulher com muitas cicatrizes é considerada bonita e atraente. E para os homens tem significado simbólico por objetivo de em adição ao valor estético, também existe um símbolo de coragem, maturidade, virilidade, a braveza e força¹².

Bifurcação na língua é a cirurgia que faz um corte no meio da língua, dividindo o órgão em duas partes, deixando-o similar ao de uma cobra. A Bifurcação de Língua é uma prática antiga. Ela é mencionada em alguns registros antigos indianos como uma prática da yoga. A pessoa tinha a sua língua cortada e lavada com uma mistura de leite, cinzas e manteiga clarificada, além de alongada. As duas metades da língua eram dispostas de tal maneira que bloqueavam as vias respiratórias. A pessoa deveria ficar nessas condições por diversos dias em estado semiconsciente.

Implantes subcutâneos - Nesse caso faz-se um implante de um objeto que pode ser de silicone, osso ou aço sob a pele, formando um alto relevo que se destaca.

Surface - São implantados *piercings* na pele de forma que a haste de silicone, fique por dentro do corpo e apenas as pontas e aço, fiquem para fora.

Implante transdermal - Peças de aço cirúrgico ou silicone são implantadas entre a gordura da pele e o músculo, deixando o objeto metade exposto e metade dentro do corpo.

Alargador no nariz (*big nostril*) boca (*big labret*) e da parte alta da orelha - Inicialmente é feito um pequeno corte na região desejada onde é retirado um pouco de pele ou cartilagem. Em seguida é inserido o alargador que vai sendo trocado até que, por dilatação, o orifício alcance o tamanho desejado. A cicatrização é de 2 a 6 meses.

A tribo *Apatani* é uma tribo de cerca de 60 mil membros no planalto da Índia. A tribo é conhecida principalmente pelos grandes alargadores que as mulheres mais velhas da tribo usam nas cartilagens de seus narizes. Os alargadores das mulheres *Apatani* começaram a ser usados para proteger as mulheres, que no passado eram conhecidas como as mais belas entre as tribos *Arunachal* e por isso eram constantemente sequestradas pelas outras tribos.

¹² FERREIRA, Carlos Eduardo. **Escarificação: sinal de força e de beleza em tribos africanas**. Disponível em: <<http://www.megacurioso.com.br/tatuagens/44978-escarificacao-sinal-de-forca-e-de-beleza-em-tribos-africanas.htm>>. Acesso em: 20 mai 2017.

Eyeball tatto - Pigmentação (preta ou de outras cores) realizada por meio de substância livre de metal injetada no globo ocular que pode ser de várias cores. Por causa do processo de *eyeball* (tatuagem nos olhos). O Projeto de Lei 5790/13, em análise na Câmara, proíbe a prática de tatuagem nos olhos. Segundo a proposta do deputado Rogério Peninha Mendonça (PMDB-SC), ficará proibido, em todo o Brasil, tatuar a esclera ocular (branco do olho), a íris e todas as outras partes constitutivas dos olhos. De acordo com o deputado 'os riscos são elevados e podem levar ou agravar a problemas sérios oftalmológicos, tais como; inflamações, cataratas glaucoma e até cegueira (4). O Congresso Nacional decreta, segundo o artigo 129, do Decreto-Lei nº 2.848 do Código Penal:

Art. 1º É proibida em todo o território nacional a prática de Tatuagem em estruturas oculares.

Parágrafo único. A proibição a que alude o caput inclui a Esclera ocular, a íris e demais partes constitutivas dos olhos.

Art. 2º O desrespeito ao disposto na presente lei ensejará (BRASIL, 1940).

Tatuagem é um desenho realizado na pele. De acordo com o Dicionário Michaelis da Língua Portuguesa (2015), pode ser conceituada como a:

“arte de introduzir debaixo da epiderme substâncias corantes, vegetais ou minerais, para produzir desenhos indeléveis, como se pratica entre os povos selvagens e entre marinheiros, soldados e criminosos. Esta prática, hoje em dia, é comum entre as pessoas das mais variadas culturas e camadas sociais”.

A pele desenhada, até então uma característica quase exclusiva de marinheiros e presidiários, tornou-se uma das mais duradouras modas jovens

Piercing - peça de metal introduzida em diversas partes do corpo, como língua, nariz, sobrancelha, lábio, entre outros. A origem do *piercing* está ligada aos ritos de passagem e costumes.

6.3 Autonomia corporal

O artigo 13 do Código Civil, ao enunciar o direito á integridade física, apresenta á autonomia corporal :

Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

Parágrafo único. “O ato previsto neste artigo será admitido para fins de transplante, na forma estabelecida em lei especial. (BRASIL, 2002).

O fenômeno de *body modification*, ainda causa polêmica e dúvidas sobre as suas possibilidades, constituindo relevante objeto de estudo no campo do Direito. Por isso, tendo em vista as possíveis lesões à integridade física decorrente das práticas de modificação corporal, deve-se procurar a responder qual é o limite imposto a uma pessoa, em sua autonomia corporal, na disposição de seu próprio corpo para a concretização de tais práticas, identificando parâmetros que permitam verificar se configuram atos lícitos e legítimos ou, em caso contrário, vedados pelo Direito Brasileiro.

6.4 Preconceito hoje

A tatuagem passou quase todo o século XX sofrendo com o preconceito ancestral herdado desde a Idade Média, mas graças ao culto à personalidade criada pela mídia para poder falar sobre cantores, atores e diversas personalidades notórias, a tatuagem começou a ser vista também como uma forma de expressão artística. A partir da “invenção da juventude” como mercado consumidor, em meados da década de 1950, e dos ditames estéticos propagados pelos ídolos desta juventude, principalmente cantores de rock, a tatuagem começou a sair do gueto e invadir os “grandes salões da sociedade”. No contexto da sociedade contemporânea, o individualismo induz muitas pessoas a fazerem de sua pele o local do registro de ideias, valores ou da simples vaidade. Motivações íntimas, delicadas e suaves também incorporaram o mundo das tatuagens. Homens e mulheres de mais idade hoje também tatuam seus corpos. Ela deixou de ser um item exclusivo de uma cultura jovem para tornar-se uma via de expressão da subjetividade.

6.5 Preconceito no mercado de trabalho

Muitas pessoas já se sentiram discriminadas por conta de tatuagem e já foram até desclassificadas em alguns processos seletivos. Mas há quem diga também, que nunca teve esse tipo de problema, e nunca precisou escondê-las. Elação das pessoas com os desenhos corporais, especialmente no ambiente de trabalho, nem sempre foi muito amistosa. Não faz muito tempo que ter uma tatuagem não era algo bem visto pela maioria dos recrutadores e das empresas.

Hoje, ainda que aos poucos, percebemos que o tabu e o preconceito vêm perdendo força. O preconceito, mesmo que mínimo, ainda existe na sociedade. A modificação é vinculada a valores negativos e, às vezes, é vista como imagem de agressividade e desleixo, fazendo com que ocorra a condenação na prática, como se um profissional não fosse competente o suficiente para ocupar um cargo em determinada empresa. Por causa do preconceito existente no âmbito trabalhista foi criada um projeto de lei (Lei 9029) para proteger pessoas modificadas no mercado de trabalho. O Congresso Nacional decreta:

Parágrafo único. Fica também proibida qualquer prática discriminatória referida no caput contra pessoas portadoras de tatuagem e *piercing*.

Apesar da resistência construída por algumas empresas, a popularização das tatuagens trouxe uma nova visão para o mercado de trabalho. É cada vez mais comum ter profissionais de vários setores sociais com o corpo marcado, sem restrição de gênero, idade ou status. Empresas mais conservadoras, que utilizam muito da aparência do empregado, tendem a ser mais rigorosas em relação à exibição de tatuagens no ambiente de trabalho, principalmente quando o contato com o cliente é a principal atividade. Mesmo com todo este preconceito existe o artigo 5º da constituição federal garante que todos são iguais perante a leis. Declaro na constituição da república federativa do Brasil

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais.

Por outro lado, há também algumas empresas que não se importam em contratar pessoas tatuadas. Na verdade elas não se importam com o que as pessoas fazem com o corpo, desde que elas mostrem seu potencial e trabalhem corretamente. E com isso mostram que aparência não tem nada a ver com incompetência. Muito pelo contrário. Não é porque uma pessoa gosta de tatuagens que ela não possa ser um excelente profissional. Assim como também existem pessoas "certinhas" do posto de vista alheio, mas sem nenhum caráter e competência.

De qualquer forma o assunto ainda é delicado e muito polêmico. Talvez ainda demore para a sociedade aceitar e respeitar os valores das outras pessoas. O que se pode fazer hoje em dia é evitar constrangimentos.

Para entender melhor o significado das modificações corporais para quem as faz, foi realizada uma entrevista com Rebeca Lopes e Anivaldo Oliveira, pessoas comuns da sociedade que tem seu corpo modificado com tatuagens e piercings para saber os motivos que os levaram a modificar seu corpo, o que isso representa para eles e como se sentem em relação ao preconceito da sociedade. Conforme apêndice B.

7. NEONAZISTAS

Ao falar-se sobre liberdade de Expressão, pode-se dizer que os grupos intitulados como neonazistas, assim como os Black Blocs confundem esse conceito com libertinagem de expressão, ao acreditarem que estão expressando sua opinião, seus ideais e sua ideologia.

Os movimentos neonazistas começaram a surgir no Brasil no ano de 1980. Embasados nas ideais de segregação racial e étnica, o neonazismo reforça o racismo no país. Segundo a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que “Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor”, o nazismo é citado no Artigo 20:

Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.
 Pena: reclusão de um a três anos e multa.
 § 1º Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo.
 Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa. (BRASIL, 1989)

A ideologia Neonazista é considerada como uma recuperação do regime nazista vivido durante a Segunda Guerra Mundial para a atualidade. O movimento origina-se a partir do racismo e da intolerância, promovendo a discriminação a grupos específicos e as minorias, como os negros, judeus, homossexuais, estrangeiros, índios e comunistas; tendo como objetivo de defender a superioridade da raça pura ariana. Os neonazistas não se intitulam racistas, mesmo tendo práticas correspondentes à ideologia do racismo. Esse movimento realiza debates e reuniões para expor o ideal nazista, e, principalmente, recrutar novos jovens para compor o grupo. Alguns neonazistas começaram a integrar torcidas organizadas de futebol com o objetivo de propagar o ódio racial, passando a praticar atos preconceituosos, como ofensas e agressões a jogadores e torcedores negros.

Os adolescentes compõem o grupo mais susceptível a ceder a esses ideais, uma vez que

a cultura de massa arremata a cristalização da nova classe de idade adolescente, fornece-lhes heróis, modelos, panólias. Ao mesmo tempo, tende a enfraquecer as arestas, atrofiar as virulências [...] As relações de projeção-identificação entre a adolescência e a cultura de massa funcionam de maneira menos ordenada do que para os adultos: enquanto para os adultos o mundo da gang, da liberdade, do homicídio são pacíficas evasões projetivas, esses temas podem tornar-se modelos de conduta para os adolescentes (MORIN, 1997, pg.156).

Assim, é possível afirmar que a camada social que levantou o movimento neonazista é constituída, muitas vezes, por jovens que se encontram sem perspectivas, como os desempregados. Então, é disseminada a ideia de que essas circunstâncias são decorrentes dos imigrantes (negros, latinos, turcos, poloneses etc.). Tal fato não condiz com a realidade, pois os imigrantes realizam trabalhos excluídos pelos nativos, como limpar vidros, lavar carros, construção civil, lavar pratos, entre outras atividades que rendem baixos salários.

Os valores estéticos são muito valorizados,

se a tribo é o penhor da solidariedade, é também a possibilidade de controle, e ela pode ser também, a fonte do racismo. O tribalismo está impregnado cada vez mais aos modos de vida [...] que vão privilegiar cada vez mais a aparência e a forma (MAFFESOLI, 1998, p. 138-139).

No Brasil, o Neonazismo aparece de forma mais clandestina do que na Europa, os seguidores do movimento dificilmente mostram seus rostos em manifestações e utilizam a internet como forma de disseminar ideais antissemitas e racistas, conforme enfatizou Conde (2006), a Internet tem se tornado um dos principais meios de disseminação da ideologia neonazista, atualmente.

Aproximadamente 150 mil brasileiros baixam mensalmente mais de 100 páginas com esse tipo de conteúdo. A pesquisa mapeou o neonazismo no país e monitora o movimento na internet. Entre 2002 e 2009, o número de sites específicos saltou de 7,6 mil para 20,5 mil, um aumento de 170%. Nos últimos nove anos, o número de blogs cresceu mais de 550%. (DIAS, 2009)

Agora praticamente 60 anos depois, jovens radicais, que querem empunhar alguma bandeira, chupam as ideias, e aliados a uma poderosa ferramenta de comunicação - talvez a maior de todas depois do telefone - inventada neste fim de século, espalham o neonazismo pelo mundo; com páginas e páginas de informação e de teorias políticas e sociais para quem quiser conhecer e juntar ao grupo. (BARENBEIN, 2006).

O programa GloboNews Especial aborda a existência de grupos neonazistas no Brasil, a partir de casos de homicídio no sul do país. Os integrantes neonazistas acreditam que uma nação só poderá se desenvolver se aqueles que não são brancos puros – judeus, negros e inclusive, homossexuais – forem assassinados. Os participantes podem ser condenados por formação de quadrilha, homicídio e lei de divulgação do nazismo.

Esta ideologia na qual uma raça superior deve tomar o poder para que se desenvolva o ideal de civilização nos remete a Segunda Guerra Mundial, quando Adolf Hitler comandou um dos maiores extermínios da história da humanidade. O genocídio de

pelo menos 6 milhões de judeus ocorreu a partir da ideologia de que a raça ariana é superior. Porém, essa linha de raciocínio se mostra atual.

Segundo investigação de Paulo Cesar Jardim, delegado da Polícia Civil (RS), os integrantes de grupos neonazistas possuem de 17 a 30 anos e, para participarem, realizam um pequeno teste de conhecimento sobre Adolf Hitler, os símbolos utilizados na época e qual comportamento devem ter. Para eles, todo integrante deve estar preparado para combates de rua, utilizando armas e bombas, a fim de matar o oponente, o que configura o movimento como uma formação paramilitar.

Os neonazistas brasileiros acreditam ser brancos puros e, por isso, devem dominar as outras raças. Para divulgar suas ideias e recrutar mais integrantes, são feitos blogs, sites e fóruns neonazistas. Para ser crime, previsto na lei de combate ao racismo, é preciso haver a divulgação pública dos símbolos do nazismo. E, neste caso, a pena pode chegar a cinco anos de prisão.

Para Jardim, todos os discursos se resumem a uma palavra: ódio.

Tem-se como exemplo atual o Deputado federal Jair Bolsonaro do Partido Social Cristão do Rio de Janeiro (PSC/RJ) ganhou fama internacional como político da extrema direita brasileira e se tornou personagem de uma matéria do jornal britânico Financial Times. O artigo enfoca o avanço do neonazismo no Brasil. A publicação lembra a defesa que ele fez do torturador Brilhante Ustra, durante a votação da admissibilidade do impeachment do presidente Dilma Rousseff do Partido Trabalhista (PT).

Os pontos de convergências entre Bolsonaro e o neonazismo estão, entre outros, a intolerância e o racismo, que também mapeia onde estão localizados os maiores grupos neonazistas no país: no sul e sudeste, "regiões que receberam a maior parte dos imigrantes alemães, italianos e poloneses do Brasil". Também relaciona o surgimento da onda de movimentos deste tipo na América do Sul com sites de ódio na Internet. De acordo com um artigo da antropóloga Adriana Dias, da Universidade de Campinas (Unicamp), o Brasil de 200 milhões de habitantes tem 150 mil "simpatizantes" de movimentos neonazistas.

Além de poderem ser enquadrados na Lei 7.716, os Neonazistas, assim como os Black Blocs também podem ser enquadrados na Lei antiterrorismo, pois o projeto também definiu terrorismo como a prática de atos por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou religião, com a finalidade de

provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública.

Em uma entrevista realizada pelo site Vice, Adriana Dias conta sua experiência de ter sido ameaçada por um skinhead (palavra em inglês, que significa "cabeça rapada", em português é uma expressão que descreve um grupo social)¹³ que estudava no mesmo colégio que ela durante sua adolescência. A partir do ocorrido Dias se empenhou em compreender quais os fatores que levam uma pessoa a se tornar neonazista, como se comportam na sociedade, quais seus ideais, se possuem problemas psicológicos e qual o perfil cada um possui. (Entrevista realizada pelo site Vice a antropóloga Adriana Dias da Universidade de Campinas, conforme anexo A)

¹³ SIGNIFICADOS. Significado de Skinhead. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/skinhead/>>. Acesso em: 07 jun 2017

8. LGBTTTQ+

A sigla LGBTTTQ+ é uma das inúmeras siglas utilizadas para representar um determinado grupo de pessoas, sendo estas, L: lésbicas, mulheres que não sentem qualquer desejo ou atração física por um elemento do sexo oposto. G: gays, homens que sentem atração física e sentimento de amor por pessoas do mesmo sexo; B: bissexuais: atração por qualquer pessoa do binarismo de gêneros “homem” ou “mulher”. T, transgênero: indivíduo que possui identidade de gênero diferente do gênero do sexo do nascimento, porém, não deseja ser o sexo oposto. T: transexuais: são indivíduos que possuem uma identidade de gênero diferente do gênero de seu nascimento, destacam-se pelo desejo de viver e ser aceito como sendo do sexo oposto.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) trata a transexualidade como um transtorno de identidade de gênero e só quando o médico detecta o transtorno a cirurgia de mudança de sexo é possível de acontecer. T: travestis: são pessoas que não se identificam com o gênero biológico, se vestem e se comportam como pessoas de outro sexo. Muitas travestis modificam seus corpos com a ajuda de hormônios, terapias, implantes de silicones (uma vez que travesti designa apenas a pessoas do órgão sexual masculino), e cirurgias plásticas, mas, ainda desejam manter o órgão sexual de origem. Q: *queen*, representadas por Drag Queens, são artistas performáticos que se vestem com o intuito profissional/artístico. O “+” é utilizado para representar demais subdivisões, sendo cada vez mais flexíveis, tendo como exemplos, simpatizantes.

Os Simpatizantes dão total apoio a legalização dos direitos homossexuais sem estarem relacionados com eles; assexuados: têm uma total indiferença em relação ao sexo, não sentem qualquer atração sexual independente do gênero, podem ser indiferentes a relações românticas também.

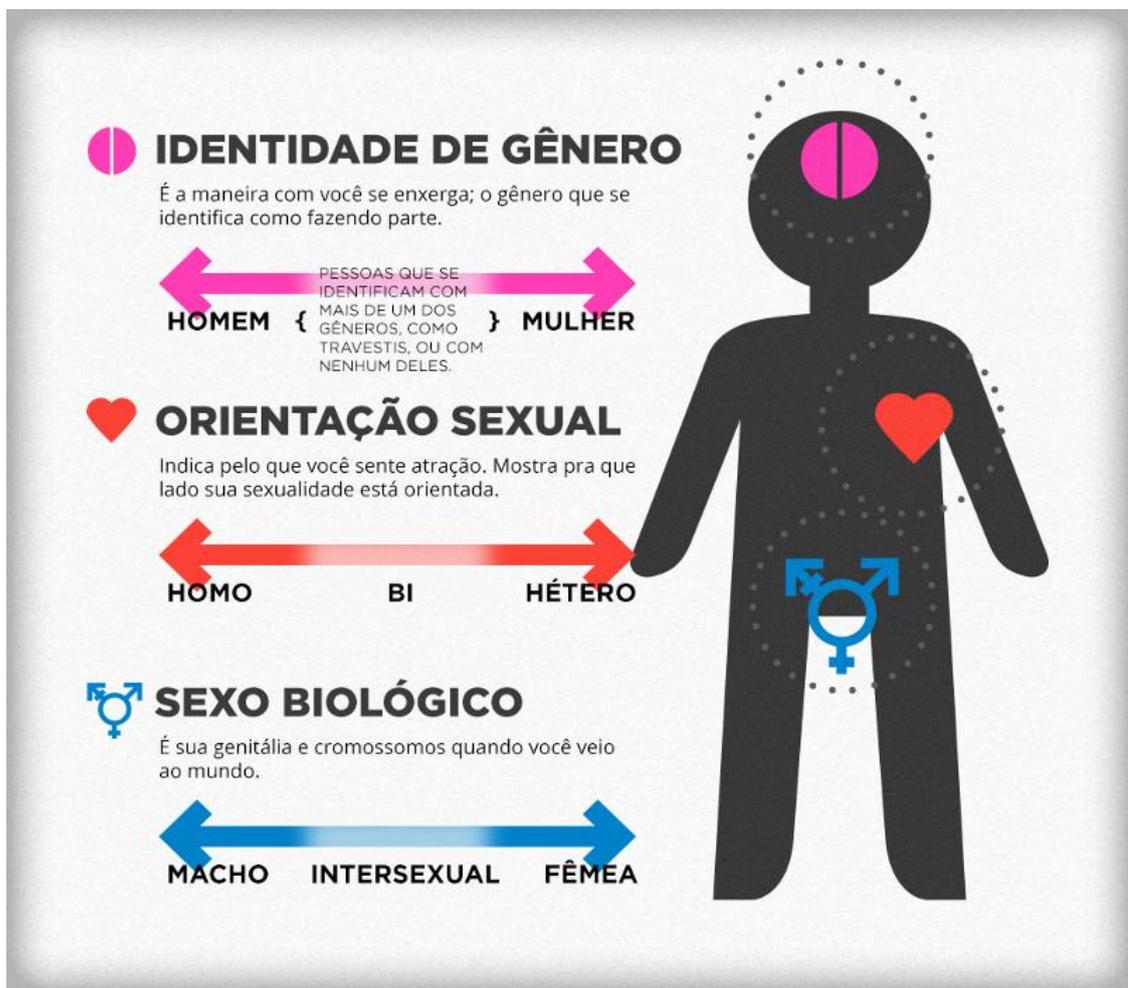
Intersexuais: conhecidos também como hermafroditas, termo que caiu em desuso por ser relacionado a animais, pode se manifestar de formas diferentes, seja por gônadas que apresentam características intermediárias entre os dois gêneros, ou o aparelho genital não condizer com o tipo de cromossomo.

Pansexuais: é a atração afetiva ou sexual que não depende do gênero ou sexo, se diferenciam dos bissexuais por sentirem atração por gêneros psíquicos.

Não binários: pessoas que não se familiarizam como homem e nem como mulher, são um pouco de cada, e assim como uma pessoa nasce sabendo que é homem ou mulher independente de sua genitália.

Pessoas não binárias também têm ciência de não serem nenhum dos dois. O estudo do não binarismo abrange uma vasta pesquisa, uma vez que o não binário pode simplesmente não ter gênero ou ter ambos, fato que não será tratado neste trabalho.

Figura 1: Diferenças entre identidade de gênero e orientação sexual



Fonte: Site Livraria Florence (2016)

Para que haja melhor entendimento de todas estas nomenclaturas, as mesmas são agrupadas, ideia que surgiu durante o humanismo, onde a visão do homem sobre ele mesmo mudou, dando origem ao autoconhecimento que mudou a forma de pensar de muitas pessoas, e é importante deixar claro que sexo, identidade de gênero e orientação sexual são coisas completamente diferentes.

Sexo está ligado ao órgão sexual que determinado indivíduo nasce, até este momento não é levado em conta como ele se identifica, sendo assim, homem, mulher ou intersexual. Identidade de gênero é a forma como nós reconhecemos e desejamos que os outros nos reconheçam, isso gera grande discussão no parlamento e em escolas, por muitas vezes não acreditarem na existência de categoria de gênero, acabam por causar muito desconforto em pessoas que não se enquadram no gênero feminino/masculino. Aos poucos a legislação vem sendo mudada para que haja melhor convivência de todos. A aceitação familiar é um passo importante para uma vida com menos complicações, uma vez que é possível interromper a puberdade, ajudando na aceitação própria; fora do gênero masculino/feminino existe o gênero psíquico que significa a forma como o cidadão se identifica, neste grupo entra os travestis, transexuais e transgêneros. Orientação sexual, que não deve ser confundida com opção sexual, por ser algo que não existe, nada mais é que a atração afetiva, amorosa ou sexual, sendo as lésbicas, gays, bissexuais, pansexuais e assexuados quando se fala em relação ao sentimento amoroso sem atração sexual. Importante ressaltar que a forma de andar, gesticular, falar, e a preferência por determinados tipos de roupas ou de atividades não têm, necessariamente, relação com a orientação sexual ou a identidade de gênero.

Às vezes há formas de minimizar a importância do gênero na vida, ou de confundir categorias de gênero para que elas não mais tenham poder descritivo. Mas outras vezes o gênero pode ser muito importante para nós, e algumas pessoas amam o gênero que reivindicaram para si mesmas. Se o gênero for erradicado, será um importante domínio de prazer para muitas pessoas. Já outras têm uma noção forte de si amarrada aos seus gêneros, então acabar com o gênero seria destruidor para sua noção de si. Acho que temos que aceitar uma larga variedade de exposições sobre os gêneros. Alguns querem ser livres de gênero, mas outros querem ser livres para viver um gênero e é crucial para quem eles são (...). Eu não vejo problema algum em mulheres terem pênis e homens terem uma vagina. As pessoas podem ter quaisquer características primárias que tenham (sejam elas dadas ou adquiridas) e isso não necessariamente insinua a qual gênero pertence ou querem pertencer. Para outras, as características sexuais primárias significam o gênero de forma mais direta. (BUTLER, 2015)¹⁴.

No Brasil, os movimentos surgiram durante a Ditadura, ganhando voz até de alguns militares, foram esses manifestantes que tiraram do Instituto Nacional De Assistência Medica Da Previdência Social (INAMPS), hoje inexistente, o título de doença dos homossexuais, o que não ocorreu de uma forma pacífica, foi uma

¹⁴ BUTLER, Judith. Judith Butler fala das TERFs e do trabalho de Sheila Jeffreys e Janice Raymond [jun. 2016]. Entrevistador: Williams, Cristan. Entrevista concedida ao site TheTerfs.com. Traduzido por LARA, Bruna. Publicado em: NãoMeKahlo.com.

obrigação, uma vez que em 1973 a associação psiquiátrica americana decidiu que ser homossexual não era um transtorno mental ou emocional o que fez com que todas as associações de psiquiatria seguissem o mesmo rumo, contudo, grande parte do movimento perdeu sua expressão com o fim da mesma, devido fato da união ter sido dispersada, surgindo movimentos menores com o mesmo intuito. Com a epidemia da *Human Immunodeficiency Virus/ Acquired Immune Deficiency Syndrome* (HIV/AIDS), muitos extremistas jogaram toda a responsabilidade da proliferação da doença para os homossexuais e foram precisas inúmeras campanhas para que isso acabasse.

Ainda nos dias de hoje ser transexual, transgênero ou travesti é considerado uma “disforia de gênero”¹⁵, isto é, não se sente bem com o gênero em que lhe pertence desde o nascimento, causando assim, um distúrbio, os sintomas aparecem na infância como já foi dito, e são desde não se indentificarem com o próprio corpo, como repudiar as mudanças corporais que ocorrem na puberdade, o fato de preferirem amizades de acordo com o gênero que se identificam também pode influenciar na descoberta do “distúrbio”, quando adultos tendem a evitar trocar de roupa na frente de outras pessoas ou manter relações sexuais por sentirem nojo de suas próprias genitálias. Quando o paciente decide começar um tratamento, independentemente da idade, deve passar pelo menos dois anos com um psicólogo e psiquiatra, para que haja uma convicção do que importante passo que está prestes a tomar, nunca indo direto para uma cirurgia, começa-se pela parte hormonal, onde as primeiras aparências do sexo desejado começam a aparecer, quanto a idade, BOWERS (2013)¹⁶, que foi Mark até os 40 anos, afirma que

em geral, em transexuais, sentimentos confusos quanto ao gênero começam bem cedo, antes da puberdade, sugerindo a existência de uma base biológica de gênero. Só que é preciso cuidado. Apenas um terço das crianças com comportamento não compatível com o sexo biológico vai se tornar um adulto transexual. Por outro lado, o agravamento do desconforto, pela puberdade, é altamente preditivo de identidade de gênero contrária. Pela minha experiência, um bom momento – o início da transição – é a partir dos 17 anos, quando parece haver a combinação perfeita de idade, maturidade e apoio dos pais, necessários para resultados cirúrgicos e sociais bem-sucedidos.

¹⁵ PSICOATIVO. **Disforia de gênero: Causas, ‘sintomas’, tratamentos (para os efeitos)**. Disponível em: <<http://psicoativo.com/2016/06/disforia-de-genero-causas-sintomas-tratamentos-para-os-efeitos.html>>. Acesso em: 17 mai 2017.

¹⁶ BOWERS, Marci. **Médicos transexuais** [nov. 2013]. Entrevistadora: ORTONA, Concília. São Paulo: USP, 2013. Entrevista concedida à revista Ser Médico.

O Conselho de Psiquiatria da Dinamarca, junto com a Organização das Nações Unidas (ONU) está lutando para que ser trans seja algo natural, algo que simplesmente ocorre e não é necessariamente uma doença psiquiátrica, a OMS (Organização Mundial de Saúde) está sendo pressionada a tirar da lista de doenças mentais, o que vem sendo discutido durante o ano de 2017, uma nova lista será lançada em maio de 2018¹⁷ e esperasse que até lá esse assunto esteja encerrado e com esta retirada o impacto causado na sociedade seja algo positivo para a aceitação, uma vez que a perspectiva de vida de um trans é de 30 anos, quando a média brasileira chega a 70 anos segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.1 As conquistas LGBTTTQ+

A cada ano coisas que já são naturais para heterossexuais estão se tornando conquistas para LGBTTTQ+, direitos que foram simplesmente ignorados da Constituição Federal de 1988, como por exemplo o direito claro para homens e mulheres e pessoas de gêneros psíquicos são simplesmente ignoradas sob o pretexto de proteger a família, a sociedade e os valores morais. Não podendo deixar de lado a perseguição que homossexuais sofreram durante a Ditadura Militar no Brasil, pessoas foram perseguidas por suas orientações sexuais e músicas foram barradas pela censura alegando promover a prática LGBTTTQ+. Abaixo principais direitos adquiridos:

A realização da cirurgia para mudança de sexo pelo Sistema Único de Saúde (SUS) nos hospitais públicos dos Estados.

A permissão da adoção de crianças por casais homoafetivos.

O direito de servidores públicos federais, travestis ou transexuais, de usarem o nome social (pelo qual preferem ser chamados e pelo qual se reconhecem) em cadastros dos órgãos em que trabalham.

O direito de homossexuais de incluírem o companheiro, ou a companheira, como dependente na declaração do Imposto de Renda.

O direito de homossexuais de receberem pensão do INSS pela morte de seus conjugues.

O registro das uniões estáveis e casamento civil de casais homoafetivos.

Direito e benefícios aos cônjuges de militares homossexuais idênticos aos de casais heterossexuais.

Benefício de licença-maternidade a pais adotivos que vivem em união estável homossexual.

¹⁷ PSICOATIVO. **Disforia de gênero: Causas, 'sintomas', tratamentos (para os efeitos)**. Disponível em: <<http://psicoativo.com/2016/06/disforia-de-genero-causas-sintomas-tratamentos-para-os-efeitos.html>>. Acesso em: 17 maio 2017.

Reconhecimento jurídico da união estável e direito a partilha de bens descumprimento de Preceito Fundamental nº132) e ADI 4277 (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº4277), julgadas em maio de 2011 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que estendem todos os direitos garantidos às uniões heterossexuais também para as homossexuais¹⁸.

A Legislação com os Direitos adquiridos, na íntegra, anexo B

Cada um desses direitos ficam explícitos em nossa legislação, principalmente através de decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) que equiparou o casamento a união estável, equiparando também as uniões entre heterossexuais e homoafetivos, para que não mudemos nossa Constituição Federal sumulas estão sendo criadas para que a ideia de família, “homem, mulher e criança” seja extinta, em 2011 o Supremo Tribunal Federal¹⁹ (STF) decidiu que a Constituição prevê três enquadramentos de família, a decorrente do casamento, a família formada com a união estável e a entidade familiar monoparental (quando acontece de apenas um dos cônjuges ficar com os filhos) e por último a decorrente de união homoafetiva. Referente à adoção, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) não faz nenhuma especificação à orientação sexual do adotante, enfatizando principalmente a vontade do adotado, pede-se apenas que cumpra os três requisitos básicos:

- 1) Ter no mínimo 18 anos, independentemente do estado civil (sim, os solteiros também podem adotar);
- 2) Ter uma diferença mínima de 16 anos em relação à criança;
- 3) Não ser irmão nem ascendente da criança que será adotada;
- 4) Para que duas pessoas adotem conjuntamente, devem ser casadas ou viverem em união estável.

Assim, fica evidente que o problema nem sempre é ter um filho, irmão, primo LGBTTTQ+ e sim o medo de que algo, explicado nos altos níveis de preconceito, ocorra com os mesmos. O que deixa nítido o quanto a liberdade de expressão deste grupo de pessoas é violada, não somente em manifestações mas também em atos comuns do dia a dia, tal como andar de mãos dadas.

¹⁸ MEMÓRIAS DA DITADURA. **LGBT**. Disponível em: <<http://memoriasdaditadura.org.br/lgbt/#questao-lgbt-excluida-da-constituicao-de-1988>>. Acesso em: 27 mar. 2017.

¹⁹ HAIDAR, Rodrigo. **Supremo Tribunal Federal reconhece união estável homoafetiva**. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2011-mai-05/supremo-tribunal-federal-reconhece-uniao-estavel-homoafetiva>>. Acesso em> 28 mar 2017.

9. CONCLUSÃO

Diante de todos os temas trabalhados pode-se concluir que a liberdade de expressão é um direito garantido constitucionalmente, porém existem limites a serem respeitados, e apesar de poderem gerar um certo incômodo em algumas situações, não deve ser respondida com agressões, seja ela física ou verbal. E em hipótese alguma deve ser utilizada para cometer crimes, como o vandalismo, preconceito racial e étnico e o anonimato. Uma proposição muito desenvolvida no século XIX pelo filósofo inglês John Stuart Mill conhecida por princípio do dano, segundo a qual a liberdade de expressão tem seu limite no ponto em que provoca danos diretos e inequívocos a terceiros. Sendo assim é permissível limitar a liberdade de expressão para garantir a segurança de outra pessoa.

A própria legislação brasileira possui uma lei que da limites a essa liberdade, é o caso da lei 5.250, que em seu capítulo III trata dos abusos no exercício da liberdade de manifestação, de pensamento e informação. O artigo 17 desta lei diz que ofender a moral pública e os bons costumes é crime com pena de detenção de três meses a um ano, e multa de um a vinte salários mínimos da região. Já os artigos 20, 21, 22 tratam-se da calúnia, difamação e injúria, deixando claro que caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime, difamar alguém, atribuindo fato ofensivo á sua reputação e injuriar um indivíduo ofendendo-lhe a dignidade ou decoro (dignidade e honradez) são um abuso a esse direito e nesses casos a liberdade de expressão necessita ser limitada. É importante deixar claro que censurar é diferente de limitar, esses atos não são impedidos de ocorrerem, porem se praticados serão punidos de acordo com a lei.

Sendo assim, é necessário que haja mais debates e discussões acerca do assunto na sociedade e no âmbito jurídico.

REFERÊNCIAS

ALONSO, Angela; DOLHMIKOFF, Miriam. **1964 do golpe à democracia**. São Paulo: Hedra, 2015. 80p.

BBC. Foto de ativista negra desafiando sozinha neonazistas se torna símbolo de luta contra racismo. Disponível em:<http://www.bbc.com/portuguese/internacional/2016/05/160505_foto_mulher_neonazistas_suecia_rb>. Acesso em: 17 set. 2016 às 14h30.

BLOGSPOT. Goticus Eternus. Disponível em:<<http://goticuseternus.blogspot.com.br/2011/01/historia-godo-gotica-e-afinsdefinicoes.html>>. Acesso em 20 jan. 2017 às 21h00.

BLOGSPOT. Movimento Punk. Disponível em:<<http://movimentopunklc.blogspot.com.br/2012/03/0-movimento.html>>. Acesso em:13 fev. 2017 às 15h47.

BLOGSPOT. O estilo gótico em suas várias vertentes. Disponível em:<<http://clavedosul.blogspot.com.br/2011/10/moda-gotica-e-suas-variasvertentes.html>>. Acesso em: 14 jan. 2017 às 18h55.

BLOGSPOT. Poesias e frases góticas. Disponível em:<<http://areagoticapoynter.blogspot.com.br/2011/10/poesias-e-frases-goticas.html>>. Acesso em: 17 fev. 2017 às 13h50.

BLOGSPOT. Tribos Urbanas - O Quê? Disponível em:<<http://tribosurbanas0809.blogspot.com.br/2009/03/gotico-significa-relativo-aosgodos-uma.html>>. Acesso em 14 jan. 2017 às 19h33.

BRASIL ESCOLA. Os Neonazistas. Disponível em:<<http://brasilecola.uol.com.br/geografia/os-neonazistas.htm>>. Acesso em: 17 set.2016 às 15h37.

BRASIL ESCOLA. Tatuagem na História. Disponível em:<<https://http://brasilecola.uol.com.br/curiosidades/tatuagem.htm>>. Acesso em: 13fev. 2017 às 17h39.

COLA DA WEB. **Cultura Gótica**. Disponível

em:<<http://www.coladaweb.com/cultura/cultura-gotica>>. Acesso em: 17 fev. 2017 às 18h45.

CONDE, ANANDA. Neonazismo na internet: **reinterpretação dos símbolos nazistas no Brasil**. Disponível

em:<<http://repositorio.uniceub.br/bitstream/123456789/1701/2/20263852.pdf>> Acesso em: 17 set. 2016 às 13h35.

EBC. **O que é ser travesti ou transexual?** Disponível

em:<www.ebc.com.br/infantil/voce-sabia/2014/01/o-que-e-ser-travesti-ou-transexual>. Acesso em: 04 fev. 2017 às 22h45.

EM.COM POLÍTICA. **Financial Times fala em avanço de neonazismo no Brasil e cita Bolsonaro**. Disponível

em:<http://www.em.com.br/app/noticia/politica/2017/01/11/interna_politica,838665/financial-times-ve-avanco-de-neonazismo-no-brasil-e-cita-bolsonaro.shtml>. Acesso em: 20 jan. 2017 às 13h49.

FLORENCE. **A diferença entre sexo, identidade de gênero e orientação sexual**.

Disponível em: <www.livrariaflorence.com.br/blog/a-diferenca-entre-sexo-identidadede-genero-e-orientacao-sexual>. Acesso em: 04 fev. 2017 às 12h20.

G1 NEWS. **Brasil tem 180 mil leitores de ideologias neonazistas na internet**.

Disponível em: <<http://g1.globo.com/globo-news/noticia/2016/04/brasil-tem-180-milpessoas-leitoras-das-ideologias-neonazistcas.html>>. Acesso em: 20 jan. 2017 às 17h12.

GGN. Neonazismo **no Brasil traz desafios a país da miscigenação, diz**

FinancialTimes. Disponível em: <<http://jornalggn.com.br/noticia/neonazismo-no-brasil-trazdesafios-a-pais-da-miscigenacao-diz-financial-times>>. Acesso em: 20 jan. 2017 às 00h15.

GUIA DO ESTUDANTE. **Neonazismo: os fantasmas de Hitler**. Disponível

em:<<http://origin.guiadoestudante.abril.com.br/aventuras-historia/neonazismofantasma-hitler-806550.shtml>>. Acesso em: 17 set. 2016 às 9h27.

HIPERMÍDIA. **O neonazismo e a intolerância na atualidade**. Disponível

em:<<http://hipermidia.unisc.br/tempoznazistas/neonazismo.html>>. Acesso em: 17 set. 2016 às 9h15.

INFOESCOLA. **Crise do Petróleo.** Disponível em: <<http://www.infoescola.com/economia/crise-do-petroleo/>>. Acesso em: 13 mar 2017 às 2h38.

JUSBRASIL. **Região Sul do Brasil concentra 100 mil simpatizantes do neonazismo.** Disponível em: <<http://fernandafav.jusbrasil.com.br/noticias/122819354/regiao-sul-do-brasilconcentra-100-mil-simpatizantes-do-neonazismo>>. Acesso em: 17 set. 2016 às 00h15.

LGBT. **O Significado LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros.** Disponível em: <www.lgbt.pt/significado-lgbt/>. Acesso em: 04 fev. 2017 às 8h27.

NOVA ESCOLA. **A eleição de Tancredo Neves e o fim da ditadura militar.** Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/403/a-eleicao-de-tancredoneves-e-o-fim-da-ditadura-militar>>. Acesso em: 17 fev. 2017 às 13h30.

PORTAL DAS CURIOSIDADES. **O que é ser assexual?** Disponível em: <www.portaldascuriosidades.com/forum/index.php?topic=41721.0>. Acesso em: 04 fev. 2017 às 12h14.

QUADRADO, Cinthia Yumi Hirakawa. **Black Bloc, mídia e identidade: um estudo Sobre como o jornal O Estado de S. Paulo propôs uma identidade ao grupo de manifestantes Black Blocs.** Disponível em: <<http://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/126689/000844112.pdf?sequenc e=1> Estilo punk – <http://brasilecola.uol.com.br/sociologia/estilo-punk.htm>>. Acesso em: 13 fev. 2017 às 11h20.

REALE, Miguel. **Os direitos da personalidade.** Disponível em: <<http://www.miguelreale.com.br/artigos/dirpers.htm>>. Acesso em 18.maio.2017 às 8h23.

SANTANA, Monica da Costa. **Neonazismo no Ciberespaço: uma análise comparativa entre os sites Valhalla88 e Ciudad Libre Opinión(2000-2007).** Disponível em: <http://www.cih.uem.br/anais/2013/trabalhos/264_trabalho.pdf> Acesso em: 17 set. 2016 às 15h30.

SIGNIFICADOS. **O que é punk.** Disponível em: <<https://www.significados.com.br/punk/>>. Acesso em: 13 fev. 2017 às 14h20.

SPECTRUM GOTHIC. **Visuais Góticos.** Disponível em: <http://www.spectrumgothic.com.br/gothic/materias/visuais_goticos.htm>. Acesso em: 14 jan. 2017 às 11h13.

SUA PESQUISA. **Presidentes da Ditadura Militar no Brasil.** Disponível em: <http://www.suapesquisa.com/ditadura/presidentes_ditadura_militar.htm>. Acesso em: 12 fev. 2017 às 17h48.

TODA MATÉRIA. **Neonazismo: A Influência do Nazismo na Atualidade.** Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/neonazismo-a-influencia-donazismo-na-atualidade/>>. Acesso em: 17 set. 2016.

TRIBOS URBANAS. **Tribo Gótica.** Disponível em: <<http://letribosurbanas.blogspot.com.br/2011/04/tribo-gotica.html>>. Acesso em 14 jan. 2017 às 21h31.

UOL. **História do Mundo: Curiosidades.** Disponível em: <[http://historiadomundo.uol.com.br\(curiosidades\) historia-da-tatuagem.htm](http://historiadomundo.uol.com.br(curiosidades) historia-da-tatuagem.htm)>. Acesso em: 13 fev. 2017 às 23h23.

VICE. **O Perfil do Neonazista Brasileiro — Uma Entrevista com a Pesquisadora Adriana Dias.** Disponível em: <https://www.vice.com/pt_br/article/o-perfil-doneonazista-brasileiro-uma-entrevista-com-a-pesquisadora-adriana-dias>. Acesso em: 20 jan. 2017 às 22h40.

APÊNDICE A

Nome completo: Ricardo Valério de Oliveira.

Idade: 25 anos.

Porque se tornou um gótico?

Por motivos de tristeza e carência de afetos, acabei conhecendo pessoas boas e me ensinaram a ser gótico.

Como é ser um Gótico?

Diferente de tudo que pensem ou imaginam, ser gótico é um jeito de se sentir livre, sem medo do que pode vir.

Seguia alguma religião?

Desde criança sou católico.

Frequentava Cemitérios?

Ainda frequento as vezes, porque não se deixa de ser gótico só porque não uso mais as mesmas roupas de antes.

Que lugares costumava frequentar?

Cemitérios, casas humildes de pessoas sem muito o que comer, asilo, orfanatos, e movimentos de desabrigados.

Sua família aceitava?

Até hoje não aceita muito, alguns familiares mais distantes ainda tem medo de mim.

Porque os góticos são considerados “depressivos”?

Porque eles buscam consolo e afetos de maneiras abertas a todos, não fingem ou escondem sentimentos.

Enfrentava preconceitos? Se sim, quais?

Sim, por ser confundido com satanistas ou metaleiros, devido as roupas e por onde eu andava.

Como era sua vida em relação ao mercado de trabalho?

Não tive muita dificuldade com Relação a trabalhar, porque os meus antigos patrões me conheceram de verdade, não foram pela minha aparência.

Vocês tinham algum tipo de “regra” entre vocês?

Jamais beber o sangue de outra pessoa, sem o consentimento dela e nunca agredir mulheres ou crianças de maneira ou hipótese nenhuma.

Quais tipos de roupas costumava usar?

Sobretudo, bandana, munhequeira, coturno, *piercings* e arma (corrente sobreposta ao bolso).

Uma frase que defina ser gótico pra você?

Não tenhas medo do mundo, se nem mesmo o homem mais precioso e Santo teve medo da morte e por carregar nossos pecados... Seja livre e saiba respeitar e amar a todos.

APÊNDICE B

Primeira entrevista

Nome: Rebeca Santa do Amaral Lopes Idade: 17 Gênero Sexual: Lésbica

Qual o significado das modificações corporais para você?

Uma forma de expressar ideologias, gostos e afins.

Você já sofreu algum preconceito por causa de seu modo de modificar teu corpo?

Infelizmente sim.

Na sua opinião, o que deve ser feito para combater esse preconceito?

Acho que esse tipo de preconceito é algo enraizado nos mais antigos até mesmo em pessoas da nossa geração, talvez por certa doutrina seguida. É nítido a evolução do ser humano, mas ainda falta muito para alcançarmos o ápice do respeito mútuo.

Mudaria seu jeito por causa do que as pessoas falam?

Não mudaria, pois desde jeito eu estaria contradizendo toda a minha ideologia. Como diz aquela famosa frase "meu corpo, minhas regras sim!"

Segunda entrevista.

Nome: Anivaldo De Oliveira Filho Idade: 25 Opção sexual: Hétero

Qual significado das modificações corporais para você?

Anivaldo: Cada um tem um significado pra ter uma modificação corporal, eu tenho tatuagens porque eu gosto, porque eu me sinto bem fazendo elas e eu acho bonito não só em mim como em outras pessoas que tem, mas acho bacana tatuagem artística feita por um profissional dá tatuagem.

Você sofre algum preconceito por causa de seu modo de modificar teu corpo?

Anivaldo: Eu graças a Deus não sofro nenhum preconceito, até porque aonde vou as pessoas me respeitam, e sabem que tatuagem não define o caráter de ninguém, até

porque quem rouba o povo brasileiro é um bando de homens engravatados e não um cara cheio de tatuagem ou piercings.

Na sua opinião, o que deve ser feito para combater esse preconceito?

Anivaldo: Na minha opinião eu acho que nenhum preconceito irá acabar, pois existem pessoas quem tem maldade no coração e gostam de julgar as pessoas pela aparência, pela cor, pela deficiência e muito mais. Mas eu acho que se cada que gosta de julgar começasse a ajudar o próximo e enxergar o próximo como uma pessoa igual a ela, essa onda de preconceito iria diminuir.

Mudaria seu jeito por causa do que as pessoas falam?

Anivaldo: Jamais mudaria meu jeito por alguém que gosta de falar de mim, jamais deixaria de fazer minhas tatuagens porque alguém não acha bonito, eu me sinto bem assim, minha família me aceita assim, meus amigos me aceitam assim, minha namorada e a família dela me aceitaram assim então não tem o porquê mudar, na minha opinião quem muda o seu jeito porque tão falando dela é uma pessoa fraca.

ANEXO A

Adriana Dias: O jovem brasileiro que é atraído por esse grupo é aquele que tem algum problema familiar e de relacionamento. Tanto é que a grande maioria das famílias, quando descobre que tem um filho neonazista, diz: "Nossa, eu jamais imaginei". Muitas vezes as famílias mal sabem que o adolescente tinha a tatuagem de uma suástica nas costas, por exemplo. São jovens que têm graves problemas familiares e de sociabilização, e eles procuram nesses grupos a resposta a por que eles não dão certo na vida. Nos grupos, é dito que eles não dão certo porque alguém já ocupou o lugar que seria deles. Isso é uma grande preocupação da antropologia. O neonazista acredita que existe um lugar natural para a raça branca que é a liderança sobre as outras raças. A mídia, segundo o neonazista, é toda judaica, pois construiu um perfil de um negro quase herói no Brasil – porque ele vence no esporte, na música. Então é preciso destruir o judeu e o negro — é preciso eliminar a ameaça nordestina para que o natural, que seria o lugar do jovem ariano, se recupere. É uma paranoia construída atrás da outra.

De acordo com suas pesquisas, qual é a média de adeptos por aqui?

Depende do que vamos chamar de adeptos. Eu faço muita diferença entre dois grupos: o primeiro é aquele que lê material neonazista com frequência, que é o simpatizante. Esse é neonazista. Ele está contaminado. Ou seja, ele baixa mais de 100 arquivos de 10 a 100 mega. Ninguém baixa mais de 100 arquivos com textos sobre a importância da raça, sobre como construir bombas, sobre a inferioridade dos negros, a não ser que esteja fazendo uma pesquisa. E não tem quase ninguém pesquisando o tema. Então, quem baixa esse material com certeza é simpatizante. São 150 mil pessoas baixando esse volume de material no Brasil, o que é um número muito assustador. E você vai ter 10% disso que são os líderes realmente. São pessoas que fazem passeatas, que saem na pancadaria, que exigem que os outros façam pancadaria, que ameaçam pessoas, que volta e meia fazem proselitismo na rede e que tentam, de alguma forma, coordenar o restante dos grupos. E tem os 10% desses 10% que são as pessoas que já passaram todos os limites possíveis e de quem a polícia já está atrás.

O maior número de neonazistas ainda predomina na região sul do país?

Lá os grupos são mais densos. Os maiores crimes aconteceram lá, mas não necessariamente entre descendentes de alemães. A pesquisa demonstra que o estado de maior concentração é Santa Catarina, depois Rio Grande do Sul, São Paulo, Paraná e Minas Gerais.

Quando o punk começou a ganhar adeptos no país, os nazistas eram os caras que iam às ruas dar porrada. A internet mudou o comportamento deles?

Na verdade, a internet intensificou esse comportamento na medida em que ela permite que as pessoas troquem muita informação entre si sem que a gente consiga localizar esses que vão às ruas para bater. O número de crimes homofóbicos no Brasil está absurdo, mas eles não são considerados como crimes de ódio. São tidos como lesão corporal, tentativa de homicídio ou como homicídio já realizado. Não tem como separar do crime comum o crime que teve demanda racial, demanda de ódio de um nordestino, de gays.

E qual é o tipo de ação deles fora da internet?

Normalmente, eles têm rituais de iniciação que envolvem agressões físicas. Mas eles também têm reuniões de treinamento paramilitares, reuniões de ideologia, eles produzem material. Existem vários zines neonazistas publicados no Brasil por esses grupos. Obviamente, eles se reúnem para produzir.

Qual é a maior discordância entre os grupos brasileiros?

Aqui no Brasil, a maior discordância é para ver quem manda. O que rolou em 2009, no Paraná, era isso. Lideranças neonazistas brigando para ver quem mandava mais; se era o Barollo, filiado ao PSDB aqui em São Paulo, ou se era o Bernardo, de Minas Gerais.

O cara que foi assassinado junto com a namorada?

Exatamente, em 2009. Então, assim, essa é a grande discussão deles. Quem manda mais, qual é o plano para tomar o poder no país. E muitos neonazistas hoje estão entrando para o Partido Arena.

Que partido é esse?

Um partido novo que aceita alguns grupos nacional-socialistas. Se você vir o vídeo da fundadora do partido no YouTube, vai notar que ela assume que está aceitando nacional-socialistas no partido.

Existe uma distinção forte de ideias? Por exemplo: aqueles que não gostam de negros, mas toleram nordestinos, ou coisas do tipo?

Alguns grupos aceitam mulatos, principalmente em São Paulo. No sul do país é mais difícil. Eles permitem a participação de mulatos, mas é para colocá-los nas linhas de frente, para eles serem presos. É uma estratégia muito clara. Até para depois eles poderem dizer que não são racistas. É uma estratégia muito bem pensada, inclusive.

ANEXO B

LEI Nº 10.948, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001

(Projeto de lei nº 667/2000, do deputado Renato Simões - PT)

Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Será punida, nos termos desta lei, toda manifestação atentatória ou discriminatória praticada contra cidadão homossexual, bissexual ou transgênero.

Artigo 2º - Consideram-se atos atentatórios e discriminatórios dos direitos individuais e coletivos dos cidadãos homossexuais, bissexuais ou transgêneros, para os efeitos desta lei: I - praticar qualquer tipo de ação violenta, constrangedora, intimidatória ou vexatória, de ordem moral, ética, filosófica ou psicológica; II - proibir o ingresso ou permanência em qualquer ambiente ou estabelecimento público ou privado, aberto ao público; III - praticar atendimento selecionado que não esteja devidamente determinado em lei; IV - preterir, sobretaxar ou impedir a hospedagem em hotéis, motéis, pensões ou similares; V - preterir, sobretaxar ou impedir a locação, compra, aquisição, arrendamento ou empréstimo de bens móveis ou imóveis de qualquer finalidade; VI - praticar o empregador, ou seu preposto, atos de demissão direta ou indireta, em função da orientação sexual do empregado; VII - inibir ou proibir a admissão ou o acesso profissional em qualquer estabelecimento público ou privado em função da orientação sexual do profissional; VIII - proibir a livre expressão e manifestação de afetividade, sendo estas expressões e manifestações permitidas aos demais cidadãos.

Artigo 3º - São passíveis de punição o cidadão, inclusive os detentores de função pública, civil ou militar, e toda organização social ou empresa, com ou sem fins lucrativos, de caráter privado ou público, instaladas neste Estado, que intentarem contra o que dispõe esta lei.

Artigo 4º - A prática dos atos discriminatórios a que se refere esta lei será apurada em processo administrativo, que terá início mediante: I - reclamação do ofendido; II - ato ou ofício de autoridade competente; III - comunicado de organizações não governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos.

Artigo 5º - O cidadão homossexual, bissexual ou transgênero que for vítima dos atos discriminatórios poderá apresentar sua denúncia pessoalmente ou por carta, telegrama, telex, via Internet ou fac-símile ao órgão estadual competente e/ou a organizações não-governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos. § 1º - A denúncia deverá ser fundamentada por meio da descrição do fato ou ato discriminatório, seguida da identificação de quem faz a denúncia, garantindo-se, na forma da lei, o sigilo do denunciante. § 2º - Recebida a denúncia, competirá à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania promover a instauração do processo administrativo devido para apuração e imposição das penalidades cabíveis.

Artigo 6º - As penalidades aplicáveis aos que praticarem atos de discriminação ou qualquer outro ato atentatório aos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana serão as seguintes: I - advertência; II - multa de 1000 (um mil) UFESPs - Unidades Fiscais do Estado de São Paulo; III - multa de 3000 (três mil) UFESPs - Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, em caso de reincidência; IV - suspensão da licença estadual para funcionamento por 30 (trinta) dias; V - cassação da licença estadual para funcionamento. § 1º - As penas mencionadas nos incisos II a V deste artigo não se aplicam aos órgãos e empresas públicas, cujos responsáveis serão punidos na forma do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado - Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968. § 2º - Os valores das multas poderão ser elevados em até 10 (dez) vezes quando for verificado que, em razão do porte do estabelecimento, resultarão inócuas. § 3º - Quando for imposta a pena prevista no inciso V supra, deverá ser comunicada a autoridade responsável pela emissão da licença, que providenciará a sua cassação, comunicando-se, igualmente, a autoridade municipal para eventuais providências no âmbito de sua competência.

Artigo 7º - Aos servidores públicos que, no exercício de suas funções e/ou em repartição pública, por ação ou omissão, deixarem de cumprir os dispositivos da presente lei, serão aplicadas as penalidades cabíveis nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Artigo 8º - O Poder Público disponibilizará cópias desta lei para que sejam afixadas nos estabelecimentos e em locais de fácil leitura pelo público em geral. Artigo 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 2001

GERALDO ALCKMIN Edson Luiz Vismona - Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania João Caraméz - Secretário-Chefe da Casa Civil Antonio Angarita - Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO Nº 46.080, DE 15 DE JULHO DE 2005 Altera disposições do Decreto nº 46.037, de 4 de julho de 2005, que institui o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual. JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA: Art. 1º. O inciso II do artigo 2º do Decreto nº 46.037, de 4 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º. II - pela sociedade civil, um representante de cada um dos seguintes segmentos: dos "gays", das lésbicas, de bissexuais, de travestis e de transexuais. Art. 2º. O artigo 3º do Decreto nº 46.037, de 4 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º. Os representantes da Administração Municipal e seus suplentes serão designados pelo Secretário Municipal de Participação e Parceria, a partir de indicações feitas pelos Titulares dos órgãos referidos nas alíneas "a", "b", "c" "d" e "e" do inciso I do artigo 2º deste decreto. Parágrafo único. O Secretário Municipal de Participação e Parceria indicará o Presidente do Conselho dentre os representantes do Poder Público mencionados no inciso I, alíneas "a" a "e", do artigo 2º deste decreto. Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de julho de 2005, 452º da fundação de São Paulo. JOSÉ SERRA, PREFEITO GILBERTO TANOS NATALINI, Secretário Especial para Participação e Parceria Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de julho de 2005. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 48.850, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007 Altera os artigos 2º e 3º, bem como revoga o artigo 4º, todos do Decreto nº 46.037, de 4 de julho de 2005, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 46.080, de 15 de julho de 2005, que instituiu o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual. GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A: Art. 1º. Os artigos 2º e 3º do Decreto nº 46.037, de 4 de julho de 2005, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 46.080, de 15 de julho de 2005, passam a vigorar com as seguintes alterações: Art. 2º. O Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual será integrado por representantes do

Poder Público Municipal e das entidades da sociedade civil organizada, com os respectivos suplentes, assim definidos: I - pelo Poder Público Municipal, um representante de cada um dos seguintes órgãos: a) da Secretaria Municipal de Cultura; b) da Secretaria Municipal da Saúde; c) da Secretaria Municipal de Educação; d) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; e) da Secretaria Municipal do Trabalho; f) da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria do Governo Municipal; g) da Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual, da Secretaria Especial para Participação e Parceria; II - pela sociedade civil, 3 (três) representantes, sendo 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente, de cada um dos segmentos dos gays, das lésbicas, dos bissexuais, dos travestis e dos transexuais, a serem eleitos em reunião do Fórum Paulista GLBTT para essa finalidade especialmente convocada, os quais exercerão seus mandatos na condição de representantes dos segmentos que integram, independentemente das entidades a que pertençam. § 1º. A eleição promovida pelo Fórum Paulista GLBTT, que deliberará sobre a indicação dos conselheiros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil, conforme previsto no inciso II do "caput" deste artigo, terá pauta exclusiva para esse fim, com ampla publicidade da sua convocação, devendo ser aberta a todos dos interessados. § 2º. Após a definição dos conselheiros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil, incumbirá ao Fórum Paulista GLBTT apresentar os nomes dos eleitos, com a indicação do segmento que representam, à Secretaria Especial para Participação e Parceria, por meio de ofício devidamente instruído com a ata de reunião e a lista dos presentes, a qual adotará as providências cabíveis para a nomeação e posse dos indicados. Art. 3º. Parágrafo único. O Secretário Especial para Participação e Parceria nomeará, para o exercício de mandato de 1 (um) ano, não reconduzível no período seguinte, o Presidente do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual, eleito pela maioria absoluta de seus membros, a partir de escrutínio direto e igual, devendo haver alternância no preenchimento do cargo entre os representantes do Poder Público e os da sociedade civil. Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o artigo 4º do Decreto nº 46.037, de 2005. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de outubro de 2007, 454º da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, PREFEITO JOSÉ RICARDO FRANCO MONTORO, Secretário Especial para Participação e

Parceria Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de outubro de 2007. CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 49.484, DE 8 DE MAIO DE 2008 Altera os artigos 2º e 3º do Decreto nº 46.037, de 4 de julho de 2005, que institui o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual, com as modificações introduzidas pelos Decretos nº 46.080, de 15 de julho de 2005, e nº 48.850, de 22 de outubro de 2007. GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA: Art. 1º. Os artigos 2º e 3º do Decreto nº 46.037, de 4 de julho de 2005, com as modificações introduzidas pelos Decretos nº 46.080, de 15 de julho de 2005, e nº 48.850, de 22 de outubro de 2007, passam a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 2º. O Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual será integrado por representantes do Poder Público Municipal e das entidades da sociedade civil organizada, com os respectivos suplentes, assim definidos: I - pelo Poder Público Municipal, um representante de cada um dos seguintes órgãos: a) da Secretaria Municipal de Cultura; b) da Secretaria Municipal da Saúde; c) da Secretaria Municipal de Educação; d) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; e) da Secretaria Municipal do Trabalho; f) da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria do Governo Municipal; g) da Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual, da Secretaria Municipal de Participação e Parceria; h) da Comissão Municipal de Direitos Humanos; II - pela sociedade civil, 3 (três) representantes, sendo 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente, de cada um dos seguintes segmentos: dos gays, das lésbicas, dos bissexuais, dos travestis, dos transexuais e dos transgêneros, a serem eleitos em reunião do Fórum Paulista GLBTTT para essa finalidade especialmente convocada, os quais exercerão seus mandatos na condição de representantes dos segmentos que integram, independentemente das entidades a que pertençam. Art. 3º. Os representantes do Poder Público Municipal e seus suplentes serão designados pelo Secretário Municipal de Participação e Parceria, a partir de indicações feitas pelos Titulares dos órgãos referidos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" do inciso I do artigo 2º deste decreto.

..... Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2008, 455º da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, PREFEITO JOSÉ RICARDO FRANCO MONTORO, Secretário Municipal de Participação e

Parceria Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de maio de 2008. CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 51.180, DE 14 DE JANEIRO DE 2010 Dispõe sobre a inclusão e uso do nome social de pessoas travestis e transexuais nos registros municipais relativos a serviços públicos prestados no âmbito da Administração Direta e Indireta, conforme especifica. GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A: Art. 1º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta devem incluir e usar o nome social das pessoas travestis e transexuais em todos os registros municipais relativos aos serviços públicos sob sua responsabilidade, como fichas de cadastro, formulários, prontuários, registros escolares e outros documentos congêneres. § 1º. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. § 2º. A anotação do nome social das pessoas travestis e transexuais deverá ser colocada por escrito, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. Art. 2º. As pessoas travestis e transexuais deverão manifestar, por escrito, seu interesse na inclusão do nome social, mediante o preenchimento e assinatura de requerimento próprio, conforme modelo constante do Anexo I deste decreto. Parágrafo único. No caso de pessoa analfabeta, o servidor ou empregado público municipal que estiver realizando o atendimento certificará o fato, na presença de 2 (duas) testemunhas, mediante declaração cujo modelo consta do Anexo II deste decreto. Art. 3º. É dever da Administração Pública Municipal Direta e Indireta respeitar o nome social do travesti ou transexual, sempre que houver, usando-o para se referir a essas pessoas, evitando, no trato social, a utilização do respectivo nome civil. § 1º. Havendo a necessidade de confecção de crachás, carteiras ou outro tipo de documento de identificação, deverá ser observado, mediante prévia solicitação por escrito do interessado, o nome social do travesti ou transexual e não o nome civil dessas pessoas. § 2º. Nas manifestações que eventualmente se fizerem necessárias em documentos internos da Administração Direta e Indireta, relativas às pessoas travestis e/ou transexuais, deverá ser utilizado o termo “nome social”, vedado o uso de expressões pejorativas. § 3º. Nos casos em que o interesse público exigir, inclusive para salvaguardar direitos de terceiros, deverá ser considerado o nome civil das pessoas travestis e transexuais. Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14

de janeiro de 2010, 456º da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, PREFEITO JOSÉ RICARDO FRANCO MONTORO, Secretário Municipal de Participação e Parceria Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de janeiro de 2010. CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 52.652, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011 Cria o Centro de Referência em Direitos Humanos na Prevenção e Combate à Homofobia - CCH, no Município de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A: Art. 1º. Fica criado o Centro de Referência em Direitos Humanos na Prevenção e Combate à Homofobia - CCH, no Município de São Paulo, vinculado à Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual - CADS, da Secretaria Municipal de Participação e Parceria, com as seguintes atribuições: I - receber, encaminhar e acompanhar toda e qualquer denúncia de discriminação homofóbica e/ou violência que tenha por fundamento a orientação sexual e/ou identidade de gênero; II - garantir apoio psicológico, social e jurídico aos casos registrados no Centro, conforme suas necessidades específicas; III - verificar e atuar em casos de discriminação homofóbica e/ou violência que tenha por fundamento a orientação sexual e/ou identidade de gênero noticiados pela mídia ou naqueles que o Centro venha a tomar conhecimento por qualquer outro meio; IV - firmar parcerias, convênios e cooperações com outros órgãos e entidades voltados à defesa dos direitos humanos com atuação na Cidade de São Paulo, propondo ou ampliando projetos nessa área, observada a legislação vigente em cada caso; V - criar fluxograma destinado ao encaminhamento e acompanhamento das denúncias, de modo a assegurar a transparência dos procedimentos e a fiscalização por parte dos munícipes e da sociedade civil organizada; VI - disponibilizar banco de dados aos demais órgãos municipais, estaduais e federais que também atuam no combate à discriminação homofóbica e/ou violência que tenha por fundamento a orientação sexual e/ou identidade de gênero; VII - promover debates, palestras, fóruns e oficinas com o objetivo de divulgar e sensibilizar a sociedade quanto à importância da defesa dos direitos humanos da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros e do combate à discriminação homofóbica e/ou violência que tenha por fundamento a orientação sexual e/ou identidade de gênero e a todas as formas de discriminação; VIII - propiciar a concretização de ações integradas com as Comissões de Direitos Humanos de todas as esferas do Poder

Público (Federal, Estadual e Municipal), no âmbito do Executivo, Legislativo e Judiciário; IX - auxiliar a Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual - CADS na produção de materiais informativos, tais como cartilhas e folhetos, sobre direitos humanos e combate à discriminação homofóbica e/ou violência que tenha por fundamento a orientação sexual e/ou identidade de gênero, disponibilizando-os às redes públicas municipais da Administração Direta e Indireta, especialmente nas áreas de educação, saúde, segurança pública e assistência social; X - outras atribuições e atividades afins que lhe forem conferidas. Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Participação e Parceria, por meio da Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual - CADS, a implementação e manutenção do Centro de Referência em Direitos Humanos na Prevenção e Combate à Homofobia - CCH. Art. 3º. O Centro de Referência em Direitos Humanos na Prevenção e Combate à Homofobia - CCH contará com: I - 1 (um) responsável pela coordenação do Centro, designado pelo Coordenador Geral da Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual - CADS; II - 2 (dois) integrantes da carreira de Especialista em Saúde, na disciplina de Psicologia; III - 2 (dois) integrantes da carreira de Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina Serviço Social; IV - 2 (dois) Advogados; V - 2 (dois) integrantes da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas com atuação na área de procedimentos administrativos da Prefeitura; VI - 1 (um) integrante da carreira de Agente de Apoio com atuação na área de procedimentos administrativos da Prefeitura. Art. 4º. Compete ao responsável pela coordenação do Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia - CCH: I - manter contato direto com a Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual - CADS, objetivando unir esforços na busca da implementação de políticas públicas e ações afirmativas voltadas ao combate à discriminação homofóbica e/ou violência que tenha por fundamento a orientação sexual e/ou identidade de gênero; II - coordenar e dirigir as atividades desenvolvidas no Centro; III - auxiliar a Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual - CADS na implementação de políticas públicas para o segmento da população LGBT; IV - promover a discussão e o debate sobre a violência e a discriminação por orientação sexual e/ou por identidade de gênero, nas várias instâncias do governo municipal, estadual e federal, enfatizando sua atuação no âmbito do Município de São Paulo; V - manter atualizado banco de dados sobre discriminação e/ou violência por orientação sexual e/ou identidade de gênero, relativamente aos atendimentos

prestados pelo Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia - CCH, bem como o registro individualizado de cada atendimento realizado; VI - gerenciar os serviços de apoio jurídico, psicológico e social prestados pelo Centro; VII - outras competências que lhe forem atribuídas. Art. 5º. O Especialista em Saúde, na disciplina de Psicologia, do Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia - CCH terá as seguintes atribuições: I - realizar o atendimento, encaminhamento e acompanhamento dos casos que necessitem do apoio psicológico prestado pelo Centro; II - supervisionar o trabalho realizado pelos estagiários de psicologia que compõem sua equipe, fornecendo-lhes o suporte necessário ao desempenho de suas atividades; III - manter atualizado o banco de dados dos atendimentos psicológicos realizados no Centro; IV - fornecer suporte, bem como dados estatísticos e técnicos ao responsável pela coordenação do Centro; V - estabelecer comunicação e troca de informações e experiências com os demais atendimentos psicológicos realizados em outros centros de referência em direitos humanos de prevenção e combate à homofobia ou similares existentes no Brasil e no exterior; VI - outras atribuições afins. Art. 6º. O Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina Serviço Social, do Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia - CCH terá as seguintes atribuições: I - realizar o atendimento, encaminhamento e acompanhamento dos casos que necessitem do apoio social prestado pelo Centro; II - supervisionar o trabalho realizado pelos estagiários de serviço social que compõem sua equipe, fornecendo-lhes o suporte necessário ao desempenho de suas atividades; III - manter atualizado o banco de dados dos atendimentos sociais realizados no Centro; IV - fornecer suporte, bem como dados estatísticos e técnicos ao responsável pela coordenação do Centro; V - estabelecer comunicação e troca de informações e experiências com os demais atendimentos de serviço social realizados em outros centros de referência em direitos humanos de prevenção e combate à homofobia ou similares existentes no Brasil e no exterior; VI - outras atribuições afins. Art. 7º. O Advogado do Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia - CCH terá as seguintes atribuições: I - realizar o atendimento, encaminhamento e acompanhamento dos casos que necessitem do apoio jurídico prestado pelo Centro; II - supervisionar o trabalho realizado pelos estagiários de Direito que compõem sua equipe, fornecendo-lhes o suporte necessário ao desempenho de suas atividades; III

- manter atualizado o banco de dados dos atendimentos jurídicos realizados no Centro; IV - fornecer suporte, bem como dados estatísticos e técnicos ao responsável pela coordenação do Centro; V - estabelecer comunicação e troca de informações e experiências com os demais atendimentos jurídicos realizados em outros centros de referência em direitos humanos de prevenção e combate à homofobia ou similares existentes no Brasil e no exterior; VI - outras atribuições afins. Art. 8º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 9º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 2011, 458º da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, PREFEITO UEBE REZECK, Secretário Municipal de Participação e Parceria NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal em 16 de setembro de 2011.

DECRETO Nº 55.874, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

Institui o Programa TransCidadania, destinado à promoção da cidadania de travestis e transexuais em situação de vulnerabilidade social; altera disposições dos Decretos nº 44.484, de 10 de março de 2004, e nº 40.232, de 2 de janeiro de 2001.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Programa TransCidadania, destinado a promover os direitos humanos, o acesso à cidadania e a qualificação e humanização do atendimento prestado a travestis e transexuais em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º São diretrizes do Programa TransCidadania:

I - oferta de condições de autonomia financeira e de enfrentamento à pobreza, por meio de programas redistributivos, de elevação de escolaridade, qualificação profissional e intermediação de mão de obra;

II - desenvolvimento de ações de enfrentamento ao preconceito e à discriminação contra travestis e transexuais e de respeito à expressão de sua identidade de gênero e ao uso do nome social, nos termos do Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010;

III - capacitação e sensibilização permanentes dos servidores públicos municipais para a oferta de atendimento qualificado e humanizado a pessoas travestis e

transexuais, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização;

IV - formação cidadã em direitos humanos para o exercício da cidadania, participação popular e controle social.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

I - acompanhar e avaliar, em articulação com as demais Secretarias Municipais, a implementação do Programa;

II - encaminhar e auxiliar os beneficiários do Programa na adesão a outros programas e ações públicos e na obtenção de outros benefícios a que possam fazer jus;

III - referenciar equipamentos municipais, em especial das redes de saúde, assistência social e de apoio à mulher, para atendimento e acolhimento de pessoas travestis e transexuais;

IV - prestar apoio técnico e financeiro à execução das atividades previstas no Programa.

Parágrafo único. O referenciamento previsto no inciso III do “caput” deste artigo não impede nem exclui o atendimento de pessoas travestis e transexuais nos demais equipamentos públicos.

Art. 4º A rede municipal de saúde deverá ofertar, nos equipamentos municipais a serem referenciados, a terapia hormonal, no âmbito do Processo Transexualizador e pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde.

Art. 5º Os artigos 2º e 17 do Decreto nº 44.484, de 10 de março de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania poderá celebrar convênios, parcerias ou termos de cooperação específicos para o desenvolvimento de atividades pelos beneficiários provenientes do Programa TransCidadania, respeitadas as normas e diretrizes do POT.” (NR)

“Art. 17.

VII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.” (NR)

Art. 6º O artigo 8º do Decreto nº 40.232, de 2 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 3º Na realização de censos de caráter qualitativo, deverão constar as classificações quanto à orientação sexual e à identidade de gênero, destinadas a subsidiar a elaboração de políticas públicas voltadas aos respectivos segmentos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.” (NR)

Art. 7º Todas as unidades da Administração Municipal Direta e Indireta que prestam atendimento ao público deverão afixar, em local visível, placa contendo a seguinte mensagem:

“De acordo com o Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta devem respeitar e usar o nome social das pessoas travestis e transexuais.”

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de janeiro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ROGÉRIO SOTTILI, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ARTUR HENRIQUE DA SILVA SANTOS, Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal